

Quarta-feira, 8 de Junho de 1977



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 7 DE JUNHO

Presidente: Ex.º Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.º Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foram aprovados os n.º 109, 110 e 111 do Diário.

A Assembleia foi informada da apresentação, pelo Governo, de algumas propostas de lei e de requerimentos por vários Srs. Deputados.

Ordem do dia. — Foi apreciado um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Francisco Martins deponha como testemunha no Tribunal Judicial de Mirandela.

O Sr. Presidente saudou a presença no hemicílio do líder parlamentar do Movimento Democrático Brasileiro, Franco Montoro, anunciou a visita a Portugal de uma missão parlamentar do Congresso Brasileiro e teceu considerações sobre a celebração do Dia das Comunidades Portuguesas, sublinhando o seu sentido universalista.

Usaram ainda da palavra sobre o Dia das Comunidades Portuguesas os Srs. Deputados Barbosa de Melo (PSD), José Luis Nunes (PS), Carlos Brito (PCP), Acácio Barreiros (UDP) e Amaro da Costa (CDS).

O Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) recorreu da decisão da Mesa de não permitir a apreciação pela Assembleia do seu projecto de lei n.º 62/I, alusivo às comemorações, registando-se intervenções do presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, que se declarara incompetente para emitir parecer, e dos Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Sérvalo Correia (PSD), Rui Pena (CDS) e José Luis Nunes (PS), tendo a Assembleia aprovado uma proposta deste Deputado e deferido o recurso do Sr. Deputado da UDP.

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros (Medeiros Ferreira) fez uma intervenção relacionada com o Dia das Comunidades, historiando as medidas empreendidas pelo seu Ministério de apoio aos emigrantes. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Rui Pena (CDS). Também o Sr. Secretário de Estado da Emigração (Jólio Lima) respondeu a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Sérvalo Correia (PSD).

O Sr. Deputado Sérvalo Correia (PSD) fez a justificação da apresentação, pelo seu partido, do projecto de lei n.º 55/I — Fundo de Apoio às Comunidades Portuguesas —, após o que foi lido pelo Sr. Deputado Pinto da Cruz (CDS) o respectivo Relatório da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, tendo o Deputado do PSD respondido ainda a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP).

Foi feita pelo Sr. Deputado Oliveira Dias (CDS) a justificação da apresentação, pelo seu partido, do projecto de lei n.º 58/I — Ensino da língua e difusão da cultura portuguesa no estrangeiro —, tendo em seguida sido lido pelo Sr. Deputado Cacela Leitão (PSD) o respectivo relatório da Comissão.

A Sr.º Deputada Zita Seabra (PCP) justificou a apresentação, pelo seu partido, do projecto de lei n.º 59/I — Ensino português no estrangeiro —, lendo a Sr.º Deputada Maria Alzira Lemos (PS) o respectivo relatório da Comissão.

Retirado pelo PS o seu projecto de lei n.º 60/I, que foi adoptado pelo Governo como proposta de lei, foi feita a apresentação desta pelo Sr. Secretário de Estado da Emigração.

Por último, justificou a apresentação do projecto de lei n.º 62/I, da UDP, o Sr. Deputado Acácio Barreiros, tendo o projecto de lei batizado à Comissão de Assuntos Constitucionais, a requerimento do Sr. Deputado José Luis Nunes (PS), e tendo emitido declarações de voto os Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Sérvalo Correia (PSD) e Rui Pena (CDS).

Passando-se à discussão na generalidade dos projectos de lei e da proposta de lei, usaram da palavra, além do Sr. Secretário de Estado da Emigração, os Srs. Deputados Theodoro da Silva (PSD), Maria Emilia de Melo (PS), Cacela Leitão (PSD), Maria Alzira Lemos (PS), Alda Nogueira (PCP), Acácio Barreiros (UDP) e Nuno Abecasis (CDS).

A Assembleia aprovou, na generalidade, os projectos de lei e a proposta de lei, tendo emitido declarações de voto os Srs. Deputados Aboim Inglês (PCP), Nuno Abecasis (CDS), Rodolfo Crespo (PS), Pedro Roseta (PSD) — que ainda respondeu a uma explicação do Sr. Deputado Vital Moreira

(PCP) —. Maria Emilia de Melo (PS) e Veiga de Oliveira (PCP). Os projectos de lei e a proposta de lei baixaram em virtude da aprovação dc um requerimento do Sr. Deputado José Luís Nunes (PS) nesse sentido, à Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração para discussão e votação na especialidade.

Entretanto, a Mesa informara da apresentação, pelo PSD, do projecto de lei n.º 63/I, sobre a instituição do seguro social de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho Martins do Vale.
Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
Alcides Strecht Monteiro.
Alfredo Fernando de Carvalho.
Álvaro Monteiro.
António Alberto Monteiro de Aguiar.
António Barros dos Santos.
António Cândido Macedo.
António Chaves Medeiros.
António Jorge Moreira Portugal.
António José Pinheiro Silva.
António José Sanches Esteves.
António Magalhães da Silva.
António Poppe Lopes Cardoso.
António Riço Calado.
Aquilino Ribeiro Machado.
Armando dos Santos Lopes.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Dieter Dellinger.
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
Fernando Gomes Vasco.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Reis Luís.
Fernando Tavares Loureiro.
Florêncio Joaquim Quintas Matias.
Francisco António Marcos Barracosa.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Herlânder dos Santos Estrela.
Jaime José Matos da Gama.
Jerónimo da Silva Pereira.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Joaquim Gomes.
João da Silva.
João Soares Louro.
Joaquim José Catano de Meneses.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
José Borges Nunes.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Ferreira Dionísio.

José Gomes Fernandes.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Ludovina das Dores Rosado.
Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
Manuel Augusto de Jesus Lima.
Manuel Barroso Proença.
Manuel do Carmo Mendes.
Manuel João Cristino.
Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
Manuel Pereira Dias.
Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria Margarida Ramos de Carvalho.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Sérgio Augusto Nunes Simões.
Telmo Ferreira Neto.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade
de Azevedo.
Américo de Sequeira.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António José dos Santos Moreira da Silva.
António Júlio Simões de Aguiar.
António Moreira Barbosa de Melo.
Arcanjo Nunes Luís.
Armando António Correia.
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.
Fernando Adriano Pinto.
Fernando José Sequeira Roriz.
Francisco Barbosa da Costa.
Francisco Braga Barroso.
Francisco da Costa Lopes Oliveira.
Gabriel Ribeiro da Frada.
João Afonso Gonçalves.
João António Martelo de Oliveira.
João Gabriel Soeiro de Carvalho.
João Lucílio Cacela Leitão.
João Manuel Medeiros Mateus.
José Adriano Gago Vitorino.
José Ângelo Ferreira Correia.
José António Nunes Furtado Fernandes.
José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
José Gonçalves Sapinho.
José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
José Júlio Carvalho Ribeiro.
José Manuel Ribeiro Sérvalo Correia.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Júlio Maria Alves da Silva.
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
Manuel Cunha Rodrigues.
Manuel Henrique Pires Fontoura.
Mário Fernando de Campos Pinto.
Nicolau Gregório de Freitas.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Olívio da Silva França.
Pedro Manuel Cruz Roseta.
Rúben José de Almeida Martins Raposo.

Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
António Jacinto Martins Canaverde.
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
Emílio Leitão Paulo.
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
João Lopes Porto.
João da Silva Mendes.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
José Manuel Cabral Fernandes.
José Manuel Macedo Pereira.
José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
Maria José Paulo Sampaio.
Narana Sinai Coissoró.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
Vítor Afonso Pinto da Cruz.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
António Marques Matos Zuzarte.
António Marques Pedrosa.
Cândido Matos Gago.
Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
Carlos Alfredo de Brito.
Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Ingla.
Custódio Jacinto Gingão.
Domingos Abrantes Ferreira.
Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
Fernanda Peleja Patrício.
Fernando de Almeida Sousa Marques.
Francisco Miguel Duarte.
Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
Jerónimo Carvalho de Sousa.
Jorge do Carmo da Silva Leite.
José Manuel da Costa Carreira Marques.
José Manuel Maia Nunes de Almeida.
José Manuel Paiva Jara.
José Rodrigues Vitoriano.
Manuel Duarte Gomes.
Manuel Gonçalves.
Manuel Mendes Nobre de Guarnão.
Manuel Pereira Franco.
Manuel do Rosário Moita.
Maria Alda Barbosa Nogueira.
Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.
Raul Luís Rodrigues.
Severiano Pedro Falcão.
Vital Martins Moreira.
Victor Henrique Louro e Sá.
Victor Manuel Benito da Silva.
Zita Maria de Seabra Rosário.

União Democrática Popular (UDP)
Acácio Manuel de Fries Barreiros.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 171 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.
Eram 15 horas e 30 minutos.

Entretanto, haviam ocupado lugar na bancada do Governo o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros (Medeiros Ferreira) e o Sr. Secretário de Estado da Emigração (João Lima).

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.º 109, 110 e 111 do Diário. Há alguma objecção?

Pausa.

Como não há, considero-os aprovados.

Foram apresentados pelo Governo os seguintes diplomas, para os quais solicita a concessão de prioridade e urgência na sua discussão: proposta de lei n.º 74/I — Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais; proposta de lei n.º 75/I — Estatuto dos Magistrados Judiciais; proposta de lei n.º 76/I — Lei Orgânica do Ministério Público; proposta de lei n.º 77/I — Dá nova redacção ao artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de Novembro (serviços de habitação municipalizados); proposta de lei n.º 78/I — Altera algumas disposições do Código Penal.

Foram também apresentados, na sessão de 3 do corrente, os seguintes requerimentos: ao Ministério da Justiça, formulados pelos Srs. Deputados Rui Pena, José Luís Christo, Pinto da Cruz e Cabral Fernandes; à Secretaria de Estado do Ambiente, formulado pelo Sr. Deputado Fernando Reis Luís; ao Instituto Nacional de Estatística, formulado pelo Sr. Deputado Manuel Proença; ao Ministério do Trabalho, formulado pelos Srs. Deputados Amândio de Azevedo, Marques Mendes, Rúben Raposo e Francisco Oliveira; ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado Oliveira Rodrigues.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos entrar agora no período da ordem do dia.

Deu entrada na Mesa um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Francisco Martins deponha como testemunha no Tribunal Judicial de Mirandela, no dia 21 do corrente, pelas 10 horas.

Este Sr. Deputado encontra-se presente?

Pausa.

Como não está, será oportunamente notificado para comparecer.

Srs. Deputados, antes de produzir algumas considerações sobre o dia de hoje e a razão fundamental que hoje nos reúne nesta Assembleia, queria chamar a atenção dos Srs. Deputados e assinalar a presença na tribuna do Corpo Diplomático do líder parlamentar do Movimento Democrático Brasileiro, Sr. Franco Montoro, que veio visitar a Assembleia ...

Aplausos gerais.

... e que me veio trazer a agradável notícia de uma próxima visita a Portugal de parlamentares brasileiros

de todos os partidos representados no Congresso, a convite desta Assembleia da República.

Srs. Deputados, esta reunião especial da Assembleia, sob o signo das comemorações do dia solene da nossa vida que representa o dia de hoje, impõe ao Presidente a obrigação, aliás muito grata à sua sensibilidade, de dizer meia dúzia de palavras, para as quais peço a paciência e a compreensão da Assembleia.

Estamos a comemorar, Srs. Deputados, uma data histórica transcendente da nossa vida nacional, e parece-me que, a despeito de esta sessão não ter aquela solenidade que costumam ter algumas sessões nesta Assembleia, isso acontece até por uma razão muito simples: é que sessões solenes e de marcada importância se estão a desenrolar por todo o País e fora dele. No entanto, a singeleza desta nossa presença suponho que é suficientemente significativa para nos sentirmos todos contentes e mentalizados neste dia muito solene, repito, para a nossa vida nacional.

Procurarei fazer uma síntese, e espero consegui-lo, do que se me oferece dizer sobre este problema. Suponho não errar, Srs. Deputados, se lhes disser que o sentido da comunidade teria, talvez, nascido em Portugal depois da revolução de 1383. Facto histórico ainda hoje mal estudado a despeito de sobre ele se terem pronunciado figuras marcantes da nossa vida intelectual, como António Sérgio e Joel Serrão. Suponho que foi a partir daí que começou a nossa vida de aventura, aventura universal, porque, ao contrário de muitos portugueses mais descuidados em problemas de história, tenho como certo que foram as grandes emigrações dos judeus, muito antes da expulsão dos judeus por D. Manuel, que criaram em grande parte do Mundo o sentido da comunidade portuguesa. Os judeus portugueses fixaram-se ao longo da costa do Norte de África e acabaram por se fixar majoritariamente nas terras que são hoje de Israel.

Dou, talvez, uma novidade aos Srs. Deputados se lhes disser que nos arredores de Telavive se fala português do século XVI. O Sr. Deputado que tenha dificuldades em perceber hebreu ou outra qualquer língua, se chegar a Israel tem facilidade de encontrar muita gente que fala o português de Camões. E, como os Srs. Deputados são todos inteligentes, porque conhecem bem a língua de Camões, não será nada difícil perceber as pessoas que os vão receber.

Considero, na verdade, esse facto do êxodo judaico em Portugal, nessa altura, como uma das fontes criadoras do sentido da comunidade portuguesa. Mais tarde, já com as grandes comunidades criadas, em virtude das nossas descobertas e conquistas, foram-se criando comunidades por todo o Mundo, sendo de notar, pela sua importância, o período da dominação filipina, em que se fixaram no Brasil alguns dos altos valores mentais e morais da sociedade portuguesa de então, e que muitos vieram a contribuir, depois, para a formação do grande Brasil, nosso país irmão. O êxodo emigratório continuou e criaram-se potencialidades excepcionais em toda a África e parte da Ásia. Essas comunidades, na sua maioria, por infelicidade nossa, nunca tiveram grandes contactos com a mãe-metrópole, viveram, por assim dizer, sob o signo das suas próprias possibilidades, a despeito de boas vontades, de várias manifestações e decisões em sentido contrário.

Esses centros emigratórios encontram-se espalhados hoje por todo o Mundo, de tal forma que podemos, sem favor, afirmar que, com certeza, juntos às nossas descobertas e conquistas, a língua portuguesa é hoje falada por 150 milhões de pessoas. Dizia ainda não há muito tempo um artigo excepcionalmente bem deduzido, como é próprio do Sr. Prof. Rodrigues Lapa, de que o grande Brasil, a prosseguir no seu progresso e no seu desenvolvimento, poderia receber, com muita facilidade, a fixação de cerca de 500 milhões de almas. Por isto, estamos todos a ver a importância que tem, para o nosso país, o problema da língua portuguesa e, com ele, o da instalação, em várias partes do Mundo, das nossas comunidades.

Entretanto, em Portugal, deu-se um fenômeno novo, fruto do fascismo, que foi o êxodo populacional de dezenas e dezenas de milhares de portugueses, que abandonaram a sua pátria e procuraram abrigo, no pão de cada dia, em terras estrangeiras. Sabem todos ao que me quero referir: quero referir-me à emigração, que povoou, por assim dizer, as grandes metrópoles, particularmente da França, da Alemanha e de outros países da Europa, não esquecendo a fixação de centenas de milhares de portugueses nas Américas, particularmente na América do Norte e na Venezuela.

Todo este conjunto dá-nos uma panorâmica e uma perspectiva extraordinariamente significativa sobre o valor da comunidade portuguesa. Esta comunidade, que podemos chamar de comunidade de língua portuguesa e, segundo a opinião de Rodrigues Lapa, abrange a própria Galiza, por quanto, no entender de muitos filólogos, não só galegos como portugueses, o galego não é mais do que uma forma arcaizante do português — há quem entenda o contrário, mas a opinião do Prof. Rodrigues Lapa parece-me bastante bem fundamentada. No entanto, poderemos incluir os 5 milhões de pessoas que falam galego como oriundos e tendo a sua raiz na língua portuguesa. É com esta perspectiva grandiosa e colectiva que está à nossa vista que temos de contar — e estamos já a solenizar —, na altura da sua consagração mais significativa, na próxima quinta-feira, sob a presidência do Sr. Presidente da República, na cidade da Guarda.

Este problema dos povos de língua portuguesa, como sabem, tem apaixonado muitas mentalidades e muitas figuras de relevo da vida intelectual, tanto do Brasil como de Portugal. Em Portugal podemos apontar, sem favor, os nomes de António Sérgio, Jaime Cortesão, Rodrigues Lapa, Joel Serrão e António José Saraiva. Tratava-se, de certo modo, de uma pretensão, para muitos ambiciosa, de ir abrir caminho à confederação dos povos de língua portuguesa. E se me permitem, sem vaidade, lembro-lhes que, em pleno fascismo e numa noite célebre neste país, propus, na Ordem dos Advogados, em conferência pública, a criação imediata de uma federação dos povos da língua portuguesa, particularmente para o Brasil, que podia contribuir, em grande parte, para a solução dos problemas prementes e graves que nessa altura nos atormentavam. É, pois, uma realidade incontroversa a da grande comunidade portuguesa que estamos a comemorar com entusiasmo, com patriotismo e com determinação.

Não podemos esquecer também que há uma figura popular altamente importante, pelo seu significado nacional e pelo seu significado universal, que é Luís de Camões, que representa para nós, portugueses, ainda hoje, o expoente máximo da mentalidade portuguesa, grande figura da Renascença, com características ainda por descobrir e por discutir.

Tenho aqui na Mesa um trabalho muitíssimo interessante, de António Sérgio, sobre uma faceta curiosíssima de Luís de Camões que não pode ser indiferente aos Srs. Deputados, pelas suas características de panfletária e irreverente. Estamos todos, hoje, a procurar processar a história, actualizando as épocas e as pessoas, colocando-as dentro da nossa órbita e do quadrante da nossa vida actual. Poderíamos, talvez, considerar, sem favor, Luís de Camões, independentemente do seu valor como poeta lírico, como autor de *Os Lusíadas*, como autor dos sonetos, das redondilhas e de toda uma obra lírica, épica e dramática, poderíamos, dizia, considerá-lo como uma figura tutelar da irreverência, do protesto e do panfleto contra os grandes do tempo. Claro que não posso adivinhar qual seria a posição de Luís de Camões neste momento, se fosse vivo, mas tenho a impressão de que era capaz de ser um dos membros da Assembleia da República.

Risos.

Srs. Deputados, são estas as palavras muito simples e muito singelas que o Presidente da Assembleia da República entendeu que vos deveria dirigir, com o apelo muito sentido e muito veemente para a compreensão do valor da grande comunidade da língua portuguesa e gabarmo-nos que sempre foi possível a consolidação das grandes comunidades dos portugueses sempre que o povo português determinou o seu destino.

A comunidade portuguesa sofreu profundos abalos, grandes lapsos de tempo, muitas vezes praticados precisamente porque o povo português nem sempre esteve aquém dos seus destinos. Parece-me que temos de homenagear o sentido universalista desta comunidade, dado que o universalismo foi exactamente uma das grandes vocações da nossa vida atlântica e, dentro de nós, filarmos a ideia de que temos de trabalhar todos para a pequena comunidade portuguesa que somos nós, neste pequeno espaço territorial que hoje nos coube em sorte e que é, nada mais nada menos, que quase a porção territorial do tempo das Descobertas.

Estamos com muitas dificuldades, com muitos sobressaltos, mas com uma grande vontade de trabalhar, com um grande patriotismo em todos os sectores desta Câmara, e espero que esta data que se vai comemorar, na qual estarei presente na Guarda, em representação da Assembleia da República, seja uma data para não esquecer.

Muito obrigado, Srs. Deputados.

Aplausos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, queria dar-lhes agora as seguintes informações: em primeiro lugar, o projecto de lei n.º 61/I — Criação da Casa do Emigrante — foi retirado; em segundo lugar, e relativamente ao projecto de lei n.º 60/I — Isenções fiscais a favor do emigrante —, há um problema que é

necessário resolver, pois o referido projecto de lei baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano e ainda não há informação da apresentação do parecer dessa Comissão. O parecer da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração já se encontra entre nós e, caso o outro parecer não seja apresentado, terei de retirar ainda o projecto de lei n.º 60/I.

Algum Sr. Deputado da Comissão de Economia, Finanças e Plano nos pode esclarecer sobre esta questão?

Pausa.

Como nenhum Sr. Deputado da referida Comissão se pronuncia, terei talvez de retirar também o projecto de lei n.º 60/I.

Estabeleceu-se, creio que por acordo dos grupos parlamentares, o seguinte esquema de trabalho para esta sessão: proceder-se-á à leitura dos projectos apresentados, um por um; imediatamente após, serão lidos os pareceres das respectivas comissões; depois iremos discutir, globalmente, na generalidade todos os projectos, mas antes disso, como foi solicitado, usará da palavra o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, que quer fazer uma comunicação à Câmara sobre estes problemas; no final, e no encerramento dos debates, usará da palavra o Sr. Secretário de Estado da Emigração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para formalizar o ponto de vista do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata sobre o dia que hoje esta Assembleia aqui quer comemorar — o Dia das Comunidades Portuguesas, o dia dos portugueses espalhados pelo Mundo — e para pôr em destaque o sentido geral histórico e actual da nossa comunidade e que é bem claro: o da universalidade.

Somos realmente um povo que, mercê de heranças culturais difíceis de deslindar no tempo, mercê de heranças culturais que virão, quiçá, do espírito romano, quiçá, do espírito judío-cristão, quiçá, do irrequietismo dos ibéricos, somos um povo aberto ao mundo, um povo aberto às relações com os outros povos e que não escolheu nem seleccionou nunca os seus colaboradores na história por opções prévias e susceptíveis de negar a alguém essa capacidade de colaborar. E lembro, a esse propósito, toda essa miríade de comerciantes e intelectuais judeus que connosco estiveram e toda essa outra miríade de comerciantes e intelectuais árabes que também estiveram connosco ao longo dos tempos. Lembro que o épico da nossa grei, Camões, escolheu, afinal, como símbolo de quem o guiou a porto seguro, um piloto árabe.

É nesse espírito de universalidade absoluta que nós próprios saudamos a sessão que vai iniciar-se.

Aplausos do PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste dia em que celebramos o Dia das Comunidades Portuguesas não deixa de ser feliz coincidência que na tribuna desta Assembleia se

encontre o líder do Grupo Parlamentar do Movimento Democrático Brasileiro que nos quis trazer o abraço daquilo que no Brasil existe de melhor. Sendo assim, as palmas que há pouco lhe foram tributadas significam, em grande parte, o sentir desta Câmara.

Nós pensamos que o universalismo português, que a existência da cultura e da língua portuguesas, que o facto de existirem espalhados pelo Mundo continuadores da nossa antiga pátria é um facto que verdadeiramente nos deve encher de legítimo orgulho. E tanto mais orgulho teremos quanto melhor soubermos mantê-los unidos à nossa volta e procurar que, para onde os seus interesses económicos os conduziram, para onde o desemprego, a fome, o desespero que lhes não permitiu viver no seu próprio país os levou, lhes seja dada, através de um país novo que se pretende construir, a hipótese de viverem onde estão ou de poderem um dia regressar à sua pátria.

Entretanto, através de uma política correcta, importa que esses portugueses sintam que o Governo da Nação se preocupa com eles para que, se possível, possam continuar ainda mais portugueses.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Neste momento em que se nos afigura, pelas palmas ouvidas, existir uma unanimidade no que respeita à oportunidade e à necessidade destas colaborações; no momento em que a Assembleia da República, de certa maneira, envia o seu abraço fraternal a todos os nossos compatriotas que se encontram em qualquer canto do Mundo, dois elementos importa sublinhar: o primeiro, é que Luís de Camões — a quem Almada Negreiros se referia dizendo ser Portugal a pátria onde Camões morreu de fome e onde todos enchem a barriga de Camões —, o grande épico português, a bandeira de tantas causas justas e de algumas injustas, permanece, efectivamente, e, no momento, como um dos homens que mais soube viver Portugal, ser Portugal e caracterizar o País. E importa ainda salientar todo o Luís de Camões, o Luís de Camões de *Os Lusíadas*, ou o Luís de Camões da épica, o Luís de Camões do teatro ou o Luís de Camões da lírica.

Portanto, ao falarmos em Camões falamos em universalidade e em braços abertos aos outros povos. Assumimos com orgulho a missão histórica que nos foi dada que é a de contribuir para a criação de novas nações, de emancipadores de povos e não de colonizadores.

O segundo ponto, é que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, merecem uma palavra da nossa boca todos aqueles que conceberam, organizaram e prepararam este Dia das Comunidades. Quero saudar, neste momento, o Sr. Presidente da República, símbolo vivo da unidade dos portugueses, em Portugal e fora dele.

Aplausos do PS, PSD, CDS e PCP.

O Orador: — Quero saudar o Governo Constitucional, porque nada nem ninguém pode melhor defender os portugueses que não seja o seu Governo eleito.

Quero saudar, ainda, o Conselho da Revolução na pessoa do Sr. Major Vítor Alves, que presidiu honradamente à comissão que organizou estas comemorações.

Aplausos do PS e PCP.

O Orador: — A todos, muito obrigado.

E a manifestação da ideia das celebrações declara o seguinte: é que os portugueses não esquecem Portugal, não esquecem as fronteiras do seu país, o seu espírito e a sua maneira de ser. E que, sob a esclarecida direcção de todos os patriotas, Portugal, que é uma causa livre, triunfará.

Aplausos do PS e PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português aderiu, desde o primeiro momento, à sugestão de que a reunião especial da Assembleia da República, integrada nas comemorações do Dia das Comunidades Portuguesas, fosse uma sessão de trabalho especialmente dedicada ao debate e aprovação de diplomas que constituíssem um benefício real, concreto e imediato para as comunidades portuguesas e, especialmente, para os emigrantes portugueses.

Nós mantemo-nos nessa posição e entendemos que a melhor maneira de comemorar aqui, na Assembleia da República, o Dia das Comunidades Portuguesas é passarmos imediatamente ao trabalho, é passarmos imediatamente à discussão e aprovação dos diplomas que os diferentes grupos parlamentares elaboraram.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Estamos certos de que essa é a maneira mais decidida de abraçar as comunidades portuguesas espalhadas pelo Mundo, de abraçar fraternalmente os emigrantes portugueses no dia de hoje.

Estivemos de acordo em que a sessão fosse ordenada por forma que todos os grupos parlamentares pudessem fazer a apresentação dos projectos que elaboraram, e não a leitura dos projectos. Reservamo-nos, assim, para, na apresentação do nosso próprio projecto, e das declarações de voto sobre os projectos dos outros grupos parlamentares, tecer considerações mais largas acerca da data que hoje aqui assinalamos, do seu significado e dos deveres que, quanto a nós, ela comporta para todos os Órgãos de Soberania e, especialmente, para a Assembleia da República.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Comemorar hoje, nesta Assembleia, o Dia das Comunidades é, evidentemente, antes de mais, abraçar fraternalmente todos os emigrantes, todos aqueles que um dia deixaram a sua pátria, a sua terra, os seus amigos, por vezes os seus familiares, à busca do pão que não encontraram na sua terra. E, sendo assim, celebrar o Dia das Comunidades tem, para a UDP, um primeiro significado, que é o de constatar essa realidade de que os emigrantes, se o são, não é pelo espírito de aventura ou por qualquer outra razão, mas pela fome e falta de condições de vida que

lhes foram negadas, aqui em Portugal, sobretudo pela ditadura fascista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todo aquele que percorre ou a Europa ou as Américas encontra muitas vezes, em cada emigrante uma frustração e, seguramente, uma grande dor por estar afastado da sua terra. Muitos emigraram por um ano, ou talvez por dois, à espera de conseguir algum dinheiro e à espera que a situação em Portugal evoluísse no sentido de poderem voltar à sua terra, para lá trabalhar. O tempo foi passando. Passou um ano, passaram dois, passaram dez, para alguns já passaram vinte e continuam, muitos deles, com o coração despedaçado, a não encontrar condições para regressar à sua pátria.

Falando com emigrantes, o pensamento que mais se encontra é o de que se houvesse cá em Portugal condições para se poder trabalhar e ganhar a vida regressariam imediatamente. E, sendo assim, é com apreensão que a UDP vê uma certa institucionalização da emigração. É certo que consideramos válidas todas as propostas no sentido de melhorar, a curto prazo, as condições dos emigrantes, mas se se perder a perspectiva de que o melhor que podemos fazer aos emigrantes é criar condições aqui em Portugal para o seu regresso, então pouco estaremos a fazer de essencial para o problema mais sentido por esses emigrantes. E quando se começa a tentar celebrar acordos internacionais para alargar ainda mais a emigração, então aumenta ainda mais a nossa apreensão. E, de facto, a UDP entende que o sentido de toda a actividade e o sentido da homenagem que, neste momento, se pode prestar aos emigrantes é de que um dia sejam criadas, pelos trabalhadores, em Portugal, condições para o seu regresso que, evidentemente, serão as condições de liquidação dos seus opressores, daqueles que enriqueceram com a emigração, porque, se a emigração foi o produto da miséria do povo, também foi o produto das grandes riquezas, dos grandes monopolistas que fizeram grandes fortunas fáceis, especulando com as remessas dos emigrantes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero apenas terminar com uma saudação revolucionária a todos os emigrantes, na certeza de que um dia virá em que jamais será necessário saírem da sua pátria. Poderão regressar e construir aqui a pátria livre e socialista por que todos anseiam.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando, em 25 de Abril passado, o Sr. Presidente da República se nos dirigiu e ao País falou da diáspora portuguesa. Somos uma nação peregrina, e tomar consciência disso é tomar consciência de que o âmbito das nossas próprias responsabilidades excede, em muito, o âmbito territorial que corresponde ao Estado Português. E por ser dia da diáspora o dia 10 de Junho, ele é um dia de solidariedade, um dia de unidade e um dia de responsabilidade.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Um dia de solidariedade com as comunidades portuguesas espalhadas pelo Mundo e

também — é forçoso reconhecê-lo — com todos os povos que, no Mundo, falam a língua de Camões. Comunidades que esperam de nós o exemplo palpável de uma solidariedade concretizada em actos. Povos de língua portuguesa que esperam de nós o sabermos ser dignos do facto de, em comum, termos a mesma língua e as mesmas raízes culturais e históricas.

Já aqui foi saudada a presença, a este título, do senador Franco Montoro, que se encontra em Portugal nesta data. Um homem que se encontra identificado connosco, não só pela circunstância de ser brasileiro mas também pela circunstância de estar em especiais condições para compreender a nossa revolução e o nosso empenhamento na defesa e consolidação da democracia, já que Franco Montoro, no tempo em que no Brasil eram livres os partidos políticos, foi presidente do Partido Democrata Cristão, Ministro do Trabalho durante dois anos, e é hoje, apesar de todas as dificuldades e limitações com que se defronta a vida política e o exercício das liberdades democráticas no Brasil, conhecido em grande escala como «o senador dos trabalhadores».

Está, portanto, esta Câmara em posição de dizer em especial ao Brasil, como Estado independente mais antigo de língua portuguesa depois de Portugal, que nós estamos dispostos a saber honrar a nossa história com ele e a saber honrar os compromissos de amizade e de fraternidade que nos são impostos por essa mesma história. E por isso também o dia 10 de Junho é um dia de unidade. Dia de unidade que não poderá ser ferido pela circunstância de quem quer que seja, em Portugal, ter deliberado, em pormenores talvez, mas em pormenores significativos, organizar celebrações com um espírito que não é o da unidade.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Essa circunstância não merecerá, aqui e agora, mais do que essa simples referência, porque não quereríamos ser nós a quebrar o espírito de unidade que nesta câmara hoje existe em volta do 10 de Junho. A cada um, as suas responsabilidades: a cada um, o povo português saberá pedir as suas. De responsabilidades se trata, pois o dia 10 de Junho é, enfim, um dia de responsabilidade. E de responsabilidade prática, sobretudo em relação àqueles que, de Portugal, tiveram de sair por força das dificuldades que aqui encontravam para ganhar as suas vidas, para educar os seus filhos e para garantir o acesso completo à dignidade da sua própria condição humana. E por isso as iniciativas legislativas que a Câmara, em comum e no espírito extremamente positivo que importa realçar, decidiu levar por diante hoje têm por objecto justamente a condição do emigrante.

Esperemos que na manifestação desta responsabilidade de que a Câmara dá exemplo saiba também o Governo extraír as lições que o exercício da responsabilidade deste Órgão de Soberania, também para o Governo, naturalmente, comporta.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Dou a palavra ao Partido Social-Democrata para a apresentação do projecto de lei n.º 55/I.

Se o Sr. Deputado Acácio Barreiros deseja dizer alguma coisa, tem a palavra.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Era para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

É que, na ordem de trabalhos, não se encontra o projecto n.º 62/I, que a UDP apresentou para esta sessão. De maneira que gostaria de ser esclarecido sobre o motivo por que o projecto de lei não se encontra na Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros para explicar o motivo por que o projecto de lei não se encontra na Mesa.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em devido tempo, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração tomou conhecimento desse projecto de diploma da UDP e considerou que não era competente para o examinar, pois a sua apreciação excedia o âmbito da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, tendo devolvido à Mesa e à Presidência da Assembleia o referido projecto de diploma.

O Sr. Presidente: — Se ainda não está esclarecido, Sr. Deputado, tem a palavra.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu penso que, se a Comissão de Negócios Estrangeiros não se considerou competente porque o projecto de lei n.º 62/I saía do seu âmbito e da sua análise, de qualquer forma, é um projecto de lei dedicado a esta sessão, apresentado dentro de prazo e referente a um problema que eu penso ser bastante profundo — o da emigração. E quando tive a possibilidade de contactar com emigrantes portugueses, sempre foi um dos problemas mais levantados, o da situação dos refractários e desertores, pelo que penso, Sr. Presidente, que o projecto devia entrar nesta sessão, ou então devíamos saber onde se encontra o dito projecto de lei.

O Sr. Presidente: — O projecto deverá dar baixa à comissão respectiva, dada a recusa da Comissão de Negócios Estrangeiros em apreciá-lo. Oportunamente, o projecto de lei n.º 62/I, apresentado pela UDP, depois de sobre ele se pronunciar a comissão respectiva, será objecto de discussão e votação.

Tem novamente a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para um protesto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: a União Democrática Popular entregou, na devida altura e dentro de prazo, o projecto de lei n.º 62/I, que visava efectivar uma amnistia a todos os compelidos, desertores e refractários, amnistia essa já abordada por anteriores decretos do Conselho da Revolução, mas que, na prática, veio a tornar-se uma mera amnistia, já que, na prática os beneficiários dessa amnistia ou pseudo-amnistia tinham que pagar sobretaxas atrasadas de sete, oito e dez contos, ou então teriam de cumprir serviço militar de três ou quatro meses, conforme a arbitrariedade do que fosse decidido. Tratava-se apenas de substituir as penas mais pesadas, previstas no Regulamento

de Disciplina Militar, por penas mais ligeiras, trazendo sempre uma certa combinação da atitude, quanto a nós, certa e revolucionária, de desertar da guerra colonial ou recusar-se a prestar serviço militar num exército que estava lançado pelo Governo fascista numa guerra colonial.

Sendo assim, e sendo verdade que tal problema afecta muitos e muitos milhares de emigrantes, este é um problema por exceléncia da emigração, porque muitos e muitos milhares de emigrantes não podem regressar a este país, como desejam, e a cada passo encontram dificuldades por não terem a sua situação militar regularizada. Emigrantes, muitos deles, que se encontram na situação de refractários ou desertores, por vezes por períodos superiores a dez anos, pelo que, em nosso entender, repito, este é um dos problemas mais sentidos pela emigração.

A União Democrática Popular não foi avisada de que a Comissão de Negócios Estrangeiros não se considerava, dentro do seu âmbito, competente para apreciar este projecto. Nós entendemos que deveriam ter sido dadas todas as garantias no sentido de o projecto poder vir a esta sessão, fosse com que parecer fosse.

Nós entendemos que este projecto deve entrar e ser discutido nesta sessão. Portanto, insistimos e fazemos a proposta, concretamente, à Mesa, pois não se pode passar ao de leve por cima deste problema que é um dos problemas mais sentidos na emigração, de que este projecto se possa apresentar hoje aqui e ser debatido, porque para aqui veio destinado e é um projecto de emigração. Entendemos que esta Assembleia se deve pronunciar sobre ele, dado que a UDP tem o mesmo direito que qualquer dos outros partidos de apresentar um projecto sobre este assunto.

O Sr. Presidente: — Temos, portanto, um protesto, requerimento-protesto ou requerimento-proposta. Enfim, seja como for, está recebido e será consignado no Diário. A Mesa tomou, por unanimidade, a deliberação de não considerar como possível, neste momento, a discussão do projecto de lei da UDP, dada a posição da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, que se considerou incompetente para a sua apreciação. É uma deliberação da Mesa, susceptível de recurso. O Sr. Deputado Acácio Barreiros pode recorrer para a Assembleia, se assim o entender. Portanto, neste momento, estamos a discutir o protesto do Sr. Deputado Acácio Barreiros, por um lado, e também, de certo modo, a proposta que fez no sentido de o projecto ser discutido mesmo sem o parecer da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração.

Quanto ao protesto, está recebido. Quanto à proposta, está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para uma breve explicação e para uma sugestão complementar.

O Grupo Parlamentar do PCP tem a convicção de que a Assembleia da República não é competente para apreciar a matéria proposta no projecto de lei do Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Em todo o caso, o projecto de lei foi admitido pela Mesa e também é verdade, como o Sr. Deputado Acácio Barreiros acaba de referir, que não lhe

foi dado conhecimento da deliberação da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração e do curso actual do projecto de lei apresentado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós pensamos que o Plenário é soberano e que — uma vez que restam dúvidas ao Sr. Deputado Acácio Barreiros acerca da justeza da deliberação da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração —, como a questão pode ser tratada em plenário, propomos que o seja pela ordem da numeração que foi atribuída ao mesmo projecto de lei, que não é outra coisa senão a reprodução da ordem de entrada dos projectos de lei na Mesa da Presidência da Assembleia da República.

É esta a nossa sugestão e pensamos que, na altura própria, o projecto de lei do Sr. Deputado Acácio Barreiros pode ser objecto de debate entre nós.

O Sr. Presidente: — A deliberação da Mesa está tomada. Foi sobre ela que ouvi as declarações do Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente desejo usar da palavra.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A União Democrática Popular quer recorrer da decisão da Mesa para o Plenário, com os fundamentos que vou aduzir.

Em primeiro lugar, foi garantida a todos os partidos políticos a possibilidade de apresentarem neste Plenário projectos de lei sobre problemas de emigração.

Em segundo lugar, o projecto de lei apresentado pela UDP é um projecto de lei sobre problemas de emigração, o que, penso, ninguém poderá negar.

Em terceiro lugar, se é facto que a Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração se considerou incompetente para dar um parecer sobre esse projecto de lei, quanto a nós, para o mesmo projecto de lei deve ser mantida a garantia anterior de que, se um partido apresentasse um projecto de lei, ele viria a Plenário.

Evidentemente que os partidos, durante a sua discussão poderão considerar-se incompetentes para se debruçar, neste momento, sobre esse projecto de lei e propor a sua descida a uma outra comissão. Mas o projecto de lei é que não pode deixar de entrar neste Plenário, porque entendemos que esse é um direito reservado a todos os partidos. Se os partidos — sem qualquer parecer da Comissão e mediante a apresentação do projecto de lei — considerarem que não estão esclarecidos para se debruçarem aqui e agora sobre o projecto de lei, poderão recorrer, o que, por várias vezes, tem sido feito, e apresentar uma proposta para que ele baixe a uma outra comissão.

Das palavras do Sr. Deputado Carlos Brito poder-se-ia inferir que pretende pedir que ele baixe à Comissão de Assuntos Constitucionais. Outros terão outras ideias, mas o que a UDP pensa é que não pode prescindir do direito de apresentar e pôr à discussão durante esta sessão o seu projecto de lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós iríamos fazer uma proposta que, se bem entendi as últimas palavras do Sr. Deputado Acácio Barreiros, coincidiria, de certa maneira, com uma aceitação da sua parte, como solução de plataforma.

Nós entendemos que, efectivamente, o projecto de lei da UDP não deverá ser objecto de votação, mesmo na generalidade, neste hemicílio, sem que tenha sido obtido parecer sobre a sua constitucionalidade por parte da Comissão de Assuntos Constitucionais, na medida em que se levantam fortes e ponderadas dúvidas sobre essa mesma constitucionalidade. Mas, em compensação, parece que nada impediria que o Sr. Deputado Acácio Barreiros pudesse, sem prejuízo de hoje não haver votação, fazer a apresentação do projecto de lei da UDP, tal como os restantes partidos vão fazer em relação aos seus projectos.

Desejaria perguntar se o Sr. Deputado Acácio Barreiros estaria disposto a aceitar esta solução e, seguidamente, no caso de hipoteticamente vir a estar, se a Mesa também admitiria esta solução.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que não se trata de uma questão de plataforma e, muito menos, do que eu penso que seria uma plataforma estranha ao Regimento, dado que a única coisa que a UDP pretende reclamar é o direito de apresentar aqui o seu projecto de lei. Mas se o Sr. Deputado Sérvulo Correia pensa que, para que o seu partido se pronuncie sobre o nosso projecto de lei, necessita de um parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais ou outra, imediatamente após a sua apresentação, poderá apresentar essa proposta ao Plenário.

Pontualmente, nós não aceitamos apresentar o projecto de lei na base de que só o apresentamos para a seguir baixar à Comissão de Assuntos Constitucionais. Na devida altura, se for esse o parecer do seu partido, o Sr. Deputado Sérvulo Correia apresentará uma proposta para que o projecto de lei baixe à comissão competente. Nós apenas reclamamos o direito de apresentação do nosso projecto de lei.

O Sr. Presidente: — Continua em discussão a deliberação da Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS entende que o projecto de lei apresentado pela UDP deveria ter merecido oportunamente exame por parte da Mesa quanto à sua admissibilidade ou não admissibilidade. Todavia, verifica-se que passou nesse exame e foi despachado pela Mesa para uma determinada comissão parlamentar, que se julgou incompetente para o apreciar. Mas nem essa comissão parlamentar nem a Mesa tiveram a iniciativa de, em tempo oportuno, levar esse projecto à comissão julgada competente para sobre ele emitir parecer.

Conforme acordo estabelecido na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares, entende o CDS que o projecto de lei oportunamente apresentado

pela UDP deve ser examinado nesta sessão, propondo-se, consequentemente, a dispensa, nos termos regimentais, do parecer de qualquer comissão.

Outro problema será, efectivamente, o de, uma vez analisado o seu conteúdo, se verificar que esta Assembleia é ou não competente para sobre ele se pronunciar.

O Sr. Presidente: — Quero esclarecer a Assembleia de que só tomei conhecimento da decisão da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração na altura da abertura da sessão de hoje.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — No intuito de resolver o problema, e sem emitir a minha opinião sobre a questão de fundo, direi o seguinte: em primeiro lugar, entendo que, se todos os grupos parlamentares estiverem de acordo, o projecto de lei apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros da UDP poderá ser incluído na ordem do dia, na sequência do seu número de entrada.

Em segundo lugar, e para não dizer que não vou mais além, afigura-se-me que há gravíssimas dúvidas quanto à constitucionalidade desse projecto de lei. Portanto, admitido o projecto do Sr. Deputado da UDP na ordem do dia, quando chegar o momento, imediatamente o meu grupo parlamentar requererá a sua baixa à Comissão de Assuntos Constitucionais para que esta emita parecer fundamentado sobre o mesmo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta afigura-se-me ser a solução mais adequada ao presente problema. Portanto, o que eu gostaria de propor que a Mesa pusesse à votação, no caso de haver dúvidas, era a inclusão do projecto de lei da UDP na ordem do dia pela ordem de entrada. Posteriormente, se fosse admitido, e desde já previno os Srs. Deputados para isto, o meu grupo parlamentar pediria a sua baixa à Comissão de Assuntos Constitucionais.

O Sr. Presidente: — O que está em discussão neste momento, como os Srs. Deputados com certeza já se aperceberam, é a deliberação da Mesa, que foi passível de recurso. É sobre ela que vou proceder a uma votação, a não ser que haja qualquer outro Sr. Deputado que se queira pronunciar sobre ela.

A deliberação da Mesa foi no sentido de o projecto de lei da UDP ser considerado como retirado da ordem do dia, com o fundamento de que sobre ele se não pronunciou a comissão para que fôr despachado, que se julgou incompetente. Se foi uma decisão certa ou errada, a Assembleia o decidirá.

Vamos à votação da deliberação da Mesa.

Submetida à votação, foi rejeitada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Peço ao Sr. Deputado José Luís Nunes que concretize melhor a sua proposta. Se puder ser por escrito, agradeço.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — É muito simples e vou expô-la oralmente.

Eu proporia que o projecto de lei da UDP fosse integrado na ordem do dia de acordo com o seu número de entrada.

O Sr. Presidente: — O projecto de lei da UDP foi o último a ser apresentado e, portanto, será o último a ser discutido.

Vamos passar à discussão da proposta do Sr. Deputado José Luís Nunes.

Alguém deseja inscrever-se?

Pausa.

Como não há inscrições, vamos proceder à votação da proposta apresentada pelo Sr. Deputado José Luís Nunes no sentido de o projecto de lei n.º 62/I ser apresentado pela UDP na altura própria.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Vai agora usar da palavra o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros (José Medeiros Ferreira): — Sr. Presidente da Assembleia da República, Srs. Deputados Quando, em Agosto de 1976, o Sr. Primeiro-Ministro apresentou a esta Assembleia o Programa do Governo, logo então foi dado particular relevo à política de emigração, no quadro das acções a desenvolver além-fronteiras.

Com efeito, Portugal é, acima de tudo, a comunidade dos portugueses, estejam ou não em território patrio.

E, se a política externa é essencialmente a defesa activa dos interesses do nosso país, ela é, portanto, por definição, a defesa constante e imaginativa dos interesses de todos os portugueses emigrados.

No mundo de intercomunicação em que vivemos, não seria possível, de resto, uma política externa de comportamentos estanques, em que a acção mais estritamente política, a económica ou a de apoio à emigração se desenvolvessem separadamente, no desconhecimento das inevitáveis correlações entre si e no desaproveitamento das virtualidades que essas mesmas correlações oferecem.

É assim que, no centro das preocupações da nossa acção governativa, se encontra a utilização óptima de todos os nossos recursos humanos e meios materiais no estrangeiro, em ordem ao seu racional aproveitamento para uma acção cujos traços essenciais são a globalidade e o dinamismo.

Acção global no sentido de que nela se aplicam integralmente todos os meios disponíveis, onde quer que se encontrem interesses portugueses a defender; dinâmica na medida em que, longe de uma atitude passiva de solução de situações pontuais, procuramos, pelo contrário, encontrar novos caminhos e linhas de actuação.

A obra já realizada na execução destes princípios é constituída por uma intensa rede de actividades desenvolvidas, quer ao nível das organizações internacionais, quer através da cooperação com os governos dos países de acolhimento dos nossos emigrantes, quer, ainda, num conjunto de acções levadas a cabo pelo Governo português.

No quadro das iniciativas das organizações internacionais no domínio das emigrações, tem Portugal assegurado uma presença activa, orientando-se na

perspectiva da concertação entre os países de destino dos emigrantes e os países de origem destes, na procura de soluções que, sendo comuns, se mostrem eficazes na defesa dos interesses em presença. A título exemplificativo, cita-se a nossa participação na elaboração da Convenção Europeia sobre o Estatuto Jurídico do Trabalhador Migrante, iniciativa promovida no âmbito do Conselho da Europa que se pretende constitua uma carta dos direitos dos emigrantes e um quadro aceite onde melhor se poderão alicerçar as nossas acções de apoio. Tive, aliás, ocasião de me referir a esta questão na última reunião do Comité de Ministros do Conselho da Europa. Para nós, os direitos humanos englobam desde os políticos, os económicos, os sociais e os culturais. Ou seja, direitos humanos são todos os direitos.

Ainda durante a sessão de Abril, assinei o Acordo Provisório Europeu de Segurança Social e a Convenção Europeia de Assistência Médica e o seu Protocolo.

Pelo primeiro destes acordos ficaram os trabalhadores portugueses a usufruir de direitos em todos os Estados membros do Conselho da Europa, nomeadamente nas matérias referentes a seguro de doença, seguro de maternidade, subsídio por morte, reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, seguro de desemprego e prestações familiares.

A Convenção Europeia de Assistência Social e Médica garante-nos, por outro lado, a igualdade de tratamento em matéria de assistência social e médica com os nacionais dos próprios países receptores da nossa emigração.

Ainda no âmbito das organizações internacionais, cito-se ainda a assinatura do Protocolo Adicional ao Acordo entre Portugal e a Comunidade Económica Europeia, que consagra o princípio da igualdade de tratamento entre os trabalhadores portugueses e os dos países da Comunidade no que respeita às condições de trabalho e remuneração, bem como algumas medidas de relevo no domínio da segurança social. Não se enconde, aliás, que aqui muito haverá ainda a fazer.

Ao nível bilateral, tem o Governo efectuado várias diligências no sentido de celebrar acordos que tenham sobretudo em consideração as difíceis condições de vida e de trabalho que se deparam aos nossos compatriotas emigrados, melhorando-as na medida do possível e propiciando-lhes meios de promoção social e profissional que constituirão a real chave da sua valorização, quer no meio social em que se inserem quer, mais tarde, ao regressarem à Pátria.

É assim que se procedeu já à assinatura de um acordo com a França, em que a maior parte dos seus dispositivos é constituída, não por estipulações rotineiras de recrutamento mas sim por um conjunto de princípios destinados a permitir a promoção profissional dos nossos compatriotas, o seu acesso à cultura de ambos os países e ainda a escolaridade bilingue dos seus filhos, etc. No mesmo sentido, estão já em curso negociações com o Luxemburgo e outras encontram-se em fase adiantada.

Também ao nível de negociações bilaterais, não foram esquecidas as importantes questões de segurança social, tendo-se conseguido já a actualização da Convenção com o Luxemburgo e prevendo-se

para breve o início das conversações com a Bélgica.

Por outro lado, projecta-se a celebração de novas convenções de segurança social com outros países onde se encontram comunidades mais numerosas, como a Venezuela, o Canadá e o Reino Unido.

Entre as acções que o Governo tem levado a cabo por forma a permitir um real apoio às nossas comunidades emigradas, desejaría referir de forma destacada o decidido impulso ao ensino do Português no estrangeiro, designadamente avançando soluções que, ao nível institucional permitam desenvolver rápida e eficientemente este fundamental vínculo da língua e cultura portuguesas.

Por outro lado, e ainda tendo em vista uma utilização plena de todos os nossos meios, está a proceder-se à reestruturação dos serviços no estrangeiro, integrando nas embaixadas e nos consulados recursos humanos e materiais que se encontravam a exercer a sua acção de uma maneira não conjugada. Fazemo-lo gradualmente, segundo as conclusões de um estudo das carências das comunidades radicadas em cada área consular. Esta estrutura é coordenada pelas embaixadas.

Nesta perspectiva, não só foi completada e concretizada a estruturação dos serviços na República Federal da Alemanha como se lançou a reestruturação em França, projectando-se medidas paralelas para outros países de destino dos nossos emigrantes.

No Ministério dos Negócios Estrangeiros estamos todos conscientes — Ministro, Secretário de Estado, embaixador, cônsul ou funcionário dos serviços externos — de que não pode haver acção que, à partida, deva ser considerada mais interessante, importante ou digna do que as relativas ao apoio social e ao acompanhamento cultural das nossas comunidades emigradas, campo em que, de modo tão fértil, se pode exercer, agora, a nossa acção no mundo.

Consideramo-lo o cerne da nossa actividade no que respeita à protecção dos interesses dos núcleos portugueses espalhados pelo mundo, e nessa actividade se insere harmoniosamente a comemoração do Dia das Comunidades Portuguesas, traço de união entre os que, aqui ou espalhados por esse mundo, contribuem para a obra colectiva que é Portugal.

O Dia das Comunidades apresenta-se, assim, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros como a celebração intensa de uma política, afinal, quotidiana, silenciosa mas persistente, da actual diplomacia portuguesa e, sobretudo, da Secretaria de Estado da Emigração.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que ides hoje discutir e aprovar conta, pois, com toda a nossa predisposição para uma execução empenhada e diligente.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena para pedir esclarecimentos.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros: Ouvimos a declaração política de V. Ex.^a e ouvimos V. Ex.^a falar sobre as actividades e diligências que o Ministério que lhe está confiado tem vindo a efectuar na defesa dos nossos emigrantes espalhados pelo mundo,

na protecção das comunidades portuguesas. Referiu-se muito precisamente, V. Ex.^a, a essas diligências e a essas actividades no que toca à Europa, no que toca à América do Sul. Todavia, omitiu e nada disse sobre as diligências, as actividades que o seu Ministério tem vindo a desenvolver em prol das comunidades portuguesas de África.

Desejo perguntar ao Sr. Ministro: será que em África não há comunidades portuguesas? Será que o Ministério confiado a V. Ex.^a nada tem feito em benefício das comunidades portuguesas existentes em África? Será que V. Ex.^a esquece, designadamente neste momento, a situação dos milhares de portugueses que se encontram numa má situação em Moçambique?

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros para responder.

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros: — Segundo depreendi do espírito desta sessão da Assembleia, tratava-se de comemorar o Dia das Comunidades e pensei que a melhor maneira de o Governo se associar a essa comemoração seria apresentar um quadro daquilo que se tem realizado em matéria de promoção e de defesa das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo. Se me referi de uma maneira mais detalhada aos nossos emigrantes na Europa, isso deve-se sobretudo a duas razões: porque aí se concentra, objectiva e indiscutivelmente, um maior número de emigrantes portugueses e porque a acção do Governo português tem sido, realmente, mais fácil no quadro europeu, dada a opção europeia do Governo Constitucional.

Guardo, aliás, para o dia 14 ou 15 deste mês, a minha vinda aqui para responder a algumas perguntas de teor semelhante àquelas que o Sr. Deputado fez. Gostaria de dizer, no entanto, que o Ministério dos Negócios Estrangeiros tem a consciência perfeitamente limpa, no que diz respeito a um constante e persistente trabalho nos territórios africanos de expressão portuguesa, no que diz respeito à defesa da comunidade portuguesa lá presente. Só por efeitos demagógicos, só quem realmente tem da vida política a concepção pojadista é que poderá querer atribuir ao Governo uma faléncia em resultados que são difíceis de adquirir a curto prazo, se poderá pensar que este Governo não tem feito, quase quotidianamente, diligências para a libertação, nomeadamente, dos presos portugueses em Angola e Moçambique. Mais: essas diligências têm sido coroadas de êxito naqueles limites em que é possível persuadir os Governos de Angola e Moçambique a libertar os portugueses que lá estão.

Gostaria de chamar a vossa atenção para o facto de que o Ministério dos Negócios Estrangeiros herdou uma certa situação e que os seus meios de persuasão são diplomáticos. Quem tiver outros meios de persuasão poderá procurar-me no Ministério e propor-mos — ao que estou aberto — em vez de fazer declarações públicas que, quanto a mim, mais não provocam do que emoções fáceis, porque justas, nos Portugueses.

Das diligências efectuadas em Moçambique poderei dizer que foram libertados cerca de cento e quarenta portugueses, estando neste momento presas, talvez umas quatro dezenas. Em relação a Angola, temos um número mais indefinido, dado que existem notícias de desaparecidos, mas, contudo, podemos referir que o número de presos vai até cento e cinquenta. Desses cento e cinquenta, cerca de quarenta foram libertados. E foram libertados, tanto em Angola como em Moçambique, porque a diplomacia portuguesa não desfalece de, pacientemente mas com persistência, tentar conseguir que as autoridades desses países libertem esses portugueses. Os meios do Ministério dos Negócios Estrangeiros são diplomáticos. Gostaria que as pessoas que tivessem instrumentos de persuasão mais fortes do que os do Ministério dos Negócios Estrangeiros se apresentassem no Palácio das Necessidades e mos propussem.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Ministro: No decurso da sua exposição, na parte respeitante às medidas tomadas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros para reestruturação dos nossos serviços externos no que toca ao apoio social e cultural às comunidades portuguesas, referiu V. Ex.^a as medidas em curso para reestruturar esses serviços em França.

Eu desejaría perguntar-lhe quais têm sido as linhas-mestras dessa reestruturação e saber se ela tem envolvido a admissão de mais pessoal além do que já existia ao serviço das antigas estruturas e, no caso de ter havido novas admissões, quais foram os métodos utilizados para o recrutamento e provimento desse pessoal?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros.

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros: — O Sr. Secretário de Estado da Emigração irá responder.

O Sr. Secretário de Estado da Emigração (João Lima): — Sr. Deputado: O Governo Constitucional entendeu que a estrutura externa da emigração era manifestamente insuficiente e, por vezes, demasiada, na sua composição para servir os interesses do apoio social e cultural a que V. Ex.^a se referiu. Isso acontecia, nomeadamente, em França, onde existia, salvo erro, uma delegação de emigração, em Paris, com perto de trinta funcionários, que, à data da tomada de posse do Governo Constitucional, se mantinham num regime perfeitamente autogestionário, tomando as directivas e executando as tarefas que as suas próprias cabeças lhes impunham, sem que elas fossem instrumentos de execução de uma política formulada pelo Governo e aprovada por esta mesma Assembleia.

Neste sentido, e para que se economizem meios, se racionalizem métodos, executando as tarefas do Estado, entendeu o Governo aproveitar os funcio-

nários à sua disposição em França e — em linha mais ou menos paralela à que V. Ex.^a, como Secretário de Estado de Emigração que foi, seguiu na República Federal da Alemanha — constituir um projecto-piloto de reestruturação desses serviços, com adaptação às próprias necessidades locais e aos próprios fins mais específicos que a comunidade francesa impõe comparativamente à comunidade portuguesa na República Federal da Alemanha. A delegação de emigração foi desarticulada e foi constituído, a nível de embaixada, um serviço de programação e apoio à emigração, sob a direcção de um embaixador e de um conselheiro social, que entretanto se nomeou. Os funcionários que estavam na Secretaria de Estado da Emigração foram redistribuídos quer por esse serviço de programação e apoio quer por consulados carenciados de meios de pessoal, que existia sem aproveitamento útil nessa delegação de emigração.

Novas directivas foram dadas e se no momento o quadro de pessoal não foi aumentado, o que é certo é que no despacho que instituiu tal reestruturação se previu a necessidade de ou aumentar quadros ou preencher lugares de quadros entretanto vagos, através de prova de classificação, com júris constituídos independentemente de nomeação arbitrária do poder político. É, de modo geral, a situação que se passa hoje em França, não sem que se diga mais: que, a partir daí, se verificou um aumento notório de eficiência dos serviços, o que realmente é de desejar e é útil a todos nós.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para dar um esclarecimento, já que o Sr. Ministro me não deu oportunidade de o interromper, quando oportunamente o solicitei.

O esclarecimento é no sentido de dizer que as expressões que o Sr. Ministro, diplomaticamente, empregou, de tom demagógico, de tom pojadista, certamente não se referiam à pergunta por mim formulada, já que esta se dirigia muito concretamente a indagar o que é que o Ministério dos Negócios Estrangeiros tinha feito pelas comunidades portuguesas em África. E não foi essa a resposta que ouvimos do Sr. Ministro.

Lamentamos que a nossa diplomacia, quando estão em causa interesses de tantos portugueses, que se vêem feridos nos seus mais elementares direitos humanos, conviva com outras diplomacias estrangeiras que, efectivamente, praticam sobre portugueses esses mesmos actos contrários aos direitos, às liberdades e às garantias da pessoa humana. Refiro-me concretamente à presença de representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros na recente Conferência do Maputo, quando, ao mesmo tempo, portugueses eram espezinhados e expulsos daquela nação. Refiro-me, designadamente, ao facto de Portugal fazer parte da ONU e não ter, até este momento, apresentado naquela instância internacional qualquer protesto, pelo menos de que tenhamos tido conhecimento, sobre esses actos contra os direitos do homem praticados contra portugueses. Quando sabemos que

o Ministério dos Negócios Estrangeiros se propõe, designadamente, participar numa conferência sobre o *apartheid*, que visa, precisamente, realçar a defesa dos mais elementares direitos humanos. Quando, simultaneamente, outros delegados, certamente participantes nessa mesma conferência, ao mesmo tempo, espezinharam, hoje em dia, esses mesmos direitos relativamente a portugueses.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. João Gomes (PS): — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros para responder.

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros: — Eu gostaria só de dizer o seguinte: nós temos realmente como preocupação central a defesa dos portugueses em África e temos, apenas, seguido uma política que pensamos ser mais realista, que é a de tentar obter resultados práticos em relação a esses portugueses, porque os queremos defender e não fazer deles armas apenas para uma política de desencadeamento de emoções fáceis.

Aplausos do PS.

O Orador: — Nós preferimos libertar, com custo, trinta portugueses a, por uma acção quanto a nós precipitada, impedir que qualquer instrumento da nossa representação diplomática possa continuar pacientemente a tentar a libertação de todos.

Caso seja entendimento do Sr. Deputado do CDS propor o corte de relações com esses países, creio que deve apresentar uma proposta nesse sentido. Se, pelo contrário, pensa que é do interesse de todos os portugueses a nossa acção, que reconhecemos limitada, que reconhecemos com resultados ainda menores do que aqueles que pensamos vir a conseguir, e, sobretudo, com a visão que temos da defesa dos direitos humanos, nós pensamos que ela, embora limitada, é superior à ausência de qualquer acção.

O número de diligências efectuadas pelos nossos representantes diplomáticos nessas capitais é constante. Não lhe direi a periodicidade, porque em vários dias da mesma semana essas diligências são efectuadas. No que diz respeito a organismos internacionais, temos feito repetidas diligências junto da ONU e dos organismos especializados dessa organização para tentar melhorar a sorte desses portugueses.

Também não deixo de referir que a Conferência de Maputo, como lhe chamou o Sr. Deputado, foi uma conferência preconizada pela ONU, organismo internacional de que somos parte, e que não tinha nada a ver, aliás, com Moçambique. Era uma reunião sobre a política da África Austral, que nada tem a ver com o caso concreto de Moçambique. É verdade que estivemos lá representados, mas a um nível que apenas marcou a presença portuguesa sem lhe dar nenhum realce especial.

Por outro lado, gostaria de esclarecer o Sr. Deputado que o Governo não tem nada a ver com a conferência anti-*apartheid* que se irá realizar em Lisboa. O Governo não é promotor dessa reunião, que é, portanto, mais uma reunião que se efectuará em Portugal, como tantas outras.

Por isso, só gostaria de dizer ao Sr. Deputado que quando respondi, de uma maneira geral, à pergunta levantada não me dirigia a si, mas ao coro de lições e de afirmações que, de uma maneira geral, são feitas nessa matéria, quanto a mim, mais para efeitos espectaculares públicos do que realmente para se tentar defender os portugueses em Angola e Moçambique. E se há coisa que nós pensamos fazer todos os dias, pelos meios que são próprios do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com o conhecimento dos organismos internacionais e ao mesmo tempo tentando manter as pontes de diálogo com as autoridades desses países — porque é por essa conjugação de factores que pensamos poder vir a ser conseguida a libertação desses portugueses —, então eu gostaria de dizer ao Sr. Deputado que estamos todos de acordo, que essa é uma acção que o Governo deve continuar a intensificar. No entanto, gostaria de dizer que o Ministério dos Negócios Estrangeiros não poderá fazer pelos presos que estão em Angola e Moçambique o que outras forças não fizeram.

Aplausos do PS.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Ninguém falou de presos, Sr. Ministro!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia, para justificação da apresentação do projecto de lei n.º 55/I — Fundo de apoio às comunidades portuguesas.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro, Sr. Secretário de Estado: No difícil momento político que vivemos, não tem sido esta Assembleia da República poupança a críticas. Aceitamos algumas delas, o que, como sua parte integrante que somos, significa que não nos surtamos a autocritica, sempre salutar, como garante de realismo e de capacidade de superar imperfeições.

Cremos, no entanto, que o balanço desta sessão legislativa é até à data positivo, quer em atenção ao volume e à qualidade do trabalho legislativo, quer à profundidade atingida nos grandes debates políticos aqui empreendidos e à dignidade com que correram, quer levando ainda em conta a publicidade e esclarecimento que aqui alcançaram as evolutivas correlações das posições políticas, quer, por fim, ao «forum» que a Assembleia representou para a exposição circunstanciada de tantos e tão variados problemas cuja resolução o povo exige dos seus governantes.

A sessão dedicada às comunidades portuguesas, que hoje levamos a cabo, poderá, por seu turno, constituir, perante a opinião pública especialmente alertada pelos eventos políticos dos últimos dias, um teste da eficácia que os parlamentares portugueses lograram ou não conseguir na ingente tarefa de sublimar e sintetizar as diferenças programáticas e os conflitos de estratégias dos partidos, por forma a transformá-los em base de solução equilibrada e construtiva para as dificuldades do nosso povo.

Por nosso lado, entendemos que a homenagem que se pretende prestar aos inúmeros portugueses espalhados pelo Mundo exige não apenas palavras, mas principalmente realizações. Por isso correspondemos à sugestão, apresentando um projecto de lei. Por isso nos dispomos a apreciar na generalidade, em espírito

de concórdia, os projectos dos diferentes partidos, receptivos a tudo aquilo que de positivo neles se contém e dispostos a, em espírito de equipa, colaborar para o seu aperfeiçoamento na fase da discussão na especialidade.

Constitui objectivo do nosso projecto de lei a instituição de um fundo de apoio às comunidades portuguesas.

O Estado democrático de direito, saído da Revolução de Abril e estruturado pela Constituição, reconhece como elementos integrantes do povo português as comunidades portuguesas no estrangeiro. Por isso se obriga, nos termos do artigo 14.º da Constituição, a assegurar protecção aos cidadãos residentes no estrangeiro para o exercício dos seus direitos, ao passo que não os desonera dos deveres compatíveis com a ausência do País. Por isso, a nossa lei reconhece — ainda que em termos que nós, sociais-democratas, reputamos insatisfatórios — o direito de voto dos emigrantes.

O peso institucional, cultural e económico das comunidades portuguesas, que crescentemente avulta a vida do País, reclama, porém, dos Órgãos de Soberania, a definição e a concretização de uma política das comunidades portuguesas, essencialmente dirigida à defesa, promoção e integração dessas realidades institucionais e ao apoio social e cultural aos seus membros.

Nos dias em que vivemos é cada vez mais necessário abandonar, em todos os ramos políticos, as fórmulas vagas e imprecisas, baseados em informação insuficiente, os meros impulsos ou preconceitos e as visões pouco claras, como base das decisões. O processo político de decisão pressupõe, crescentemente, a racionalidade, a tecnicidade da preparação e do controlo o alongamento das previsões, a integração global das decisões e a sua elaboração em termos de alternativas possíveis.

Temos, pois, de exigir que os planos, a longo e a médio prazo fixem as estratégias a seguir pela Administração para atingir objectivos ou grandes opções de política das comunidades portuguesas, a submeter a esta Assembleia.

Esperamos que o plano a médio prazo contenha programas de acção sectorial, com especificação das operações a empreender neste domínio.

Um programa representa um conjunto de actuações coerentes que correspondem já não à simples definição abstracta da estratégia, mas à sua concretização na previsão. O programa tem de ser tão analítico quanto possível, o que significa que, no seu âmbito, serão então elaborados ou integrados projectos, definidos não só pelo objectivo mas por um certo critério técnico de actuação.

Dentro, por exemplo, de um programa de incentivo à constituição de associações portuguesas, por seu turno inserido numa estratégia de manutenção de laços culturais e económicos com uma dada comunidade, caberão projectos de construção de sedes, de formação de animadores culturais, de equipamento em livros e em meios audiovisuais adaptados ao condicionalismo prevalente.

A aprovação dos planos a médio e longo prazos permitirá que os orçamentos anuais dos departamentos com atribuições nesta matéria sejam postos crescentemente ao serviço da realização dos diferentes projectos.

Mas a verdade é que, na nossa técnica e prática orçamentais, são ainda muito grandes o peso das despesas de funcionamento e a dificuldade na deschrifa entre estas e a previsão dos gastos com o financiamento de projectos.

O nosso Orçamento é ainda, predominantemente, um quadro classificativo de receitas e despesas, que tende a privilegiar o funcionamento rotineiro e casuístico da máquina administrativa. Uma dotação global a inscrever anualmente no Orçamento Geral do Estado e atribuída a um fundo financeiro representa, pois, uma forma de facilitar o desenvolvimento de actividades apoiadas em programas financeiros, nomeadamente plurianuais.

Por outro lado, o desenvolvimento no exterior de linhas de apoio social e cultural exige, em certos casos, formas e prazos de realização de despesas pouco compatíveis com o modo normal do processamento da Fazenda Pública. Avulta, pois, a conveniência da autonomia financeira em planos diferenciados do custeamento da máquina administrativa. A vantagem de uma tal metodologia torna-se ainda mais evidente quando se introduzem perspectivas novas de investimento social, utilizando modernos métodos de administração financeira e patrimonial.

Poderei mesmo acrescentar que a utilização de um tal mecanismo se torna imprescindível se, nesta matéria, o Estado Português não se quiser colocar sob uma óptica centralista, de desfavor para com as iniciativas populares no âmbito das comunidades portuguesas. A instituição de um fundo de apoio às comunidades portuguesas assenta, porém, na pressuposição da franca abertura às iniciativas provenientes das comunidades, desde que merecedoras de apoio, isto é, desde que integradas nos objectivos da política das comunidades portuguesas.

A disponibilidade para corresponder com financiamentos aos projectos apresentados pelas comunidades ou elaborados com base em ideias ou pretensões por elas formulados só existirá se existir um fundo financeiro como aquele cuja criação propomos.

Como particularidade original, que marca o espírito desta iniciativa, sublinhamos a da forma capital de origem de recursos. Com efeito, propomos uma dotação global, a inscrever no Orçamento Geral do Estado, traduzida numa permilagem que o Governo fixará anualmente e relativa ao volume estimado das entradas de remessas de emigrantes no ano anterior, estimativa esta que deixamos à competência do Banco de Portugal.

Sublinha-se, em primeiro lugar, que se trata de um encargo inteiramente assumido pelo Estado a partir das suas receitas comuns. Não há qualquer imposição sobre as remessas dos emigrantes, cujo volume global representaria apenas um critério de cálculo para a determinação do montante da dotação orçamental.

A metodologia empregue é flexível, visto que, em vez de um apuramento estatístico que não poderia estar completado à data da elaboração do Orçamento, se remete para uma estimativa a levar a cabo pelo Banco de Portugal.

Uma permilagem de três por mil, que seria a que nos parece preferível, pelo menos aos níveis actuais — mas deixamos a fixação desta permilagem ao critério do Governo, através das propostas de alte-

ração hoje apresentadas — significaria que, para um volume global de remessas estimado em 30 milhões de contos (número aproximado apurado para 1976), se teria uma dotação de 90 000 contos. Verba modesta, aliás, face ao campo de acção a desenvolver, cujo reduzido montante não justificaria qualquer prejuízo das dotações para despesas ordinárias correntes e de capital dos departamentos estaduais com atribuições em matéria de emigração. Trata-se, pois, apenas de um suplemento e nunca de um sucedâneo.

Mas, no plano político, o que mais cumpre salientar é que por esta forma se traduzia em actos quantificados, e não em meras palavras, a gratidão que a nós, portugueses, que vivemos em Portugal, merece a confiança inequívoca dos emigrantes nas virtualidades do povo que todos somos, ao incrementarem o volume global das suas remessas num momento em que a economia portuguesa conhece graves dificuldades e em tantos dos que aqui vivem preferem ainda interrogar o futuro em vez de arrancarem com iniciativas que tardam.

Esta Assembleia votou já legislação contendo benefícios para os emigrantes. Mas sobre a maior parte delas sempre se poderia dizer que não é totalmente desinteressada, na medida em que representa um estímulo individualizado à remessa de poupanças para Portugal. Deste modo, a fórmula de reconhecimento palpável que propomos não é passível de tal interpretação, visto que os benefícios instituídos se dirigem colectivamente às comunidades portuguesas e não, individualizadamente, aos autores das remessas.

No decurso dos trabalhos da 9.ª Comissão, fui informado pelo Sr. Secretário de Estado da Emigração de que, em breve, seria apresentada a Conselho de Ministros legislação que poderia abranger a matéria do presente projecto. Por outro lado, foram formuladas algumas reservas em matéria de competência legislativa reservada ao Governo e em matéria de limitações orçamentais às iniciativas legislativas dos Deputados.

Embora estejamos firmemente convencidos da correcção jurídica das fórmulas por nós inicialmente propostas, o espírito de conciliação que nos anima e pensamos dever presidir à sessão de hoje, levou-nos a apresentar algumas propostas de alteração ao nosso próprio texto. Posso asseverar, em nome do meu partido, que elas serão por nós votadas na votação na especialidade, com prejuízo dos correspondentes preceitos alterados. Através das propostas de alteração, restringe-se o âmbito do tratamento normativo pela presente lei, alargando-se, paralelamente, a matéria deixada ao critério do Governo para efeito de regulamentação e de execução orçamental.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Não desejo alongar-me muito mais, mas esta exposição ficaria truncada se não fizesse perpassar perante os vossos olhos a imagem de algumas das possíveis aplicações da fonte de financiamento de projectos socioculturais cuja instituição propomos.

Embora em graus diferenciados, que, por sua vez, são função dos tempos médios de implantação nos países de destino e das maiores ou menores diferenças culturais que separam esses países de Portugal, pensamos que o grande problema social e cultural que afecta a grande maioria dos membros das comunidades portuguesas no estrangeiro é um problema de desenraizamento é um problema de fosso cultural que

os separam do próprio país em que vivem; fosso cultural, em parte, mas não só, constituído muitas vezes por barreiras linguísticas que permanecem; fosso cultural que, tragicamente, muitas vezes se transpõe para o âmbito das próprias famílias portuguesas, na medida em que o grau de integração é diferente em função das gerações, e em que, muitas vezes, até surgem dificuldades de comunicação entre pais e filhos.

Pensamos que uma política das comunidades portuguesas deverá ter como objectivo fundamental da sua estratégia poupar, na medida do possível, este choque psicológico, libertar os membros dessas comunidades do isolamento em que vivem quer a nível familiar quer quantas vezes, a nível individual quer ainda — e isso é melhor do que nada — a nível das próprias comunidades portuguesas em relação a todos os outros elementos humanos que as rodeiam. Pensamos, pois, que o objectivo fundamental de uma política das comunidades portuguesas será o pôr termo, ou o atenuar na medida do possível, a estes aspectos sociológicos, facilitando uma integração dos membros das comunidades portuguesas nos países em que vivem. Mas por integração não entendemos, de forma alguma, assimilação. Entendemos que estes dois termos não são sinónimos, porque a assimilação significaria a perda das raízes culturais de origem e nós pensamos que uma integração pode ser tanto mais perfeita e enriquecedora e menos traumatizante quer para os próprios sujeitos deste processo quer para os outros elementos das comunidades humanas em que eles se integram, se for uma integração bicultural, se se traduzir num método de conciliação e de mútuo enriquecimento de culturas.

O Sr. Santos Júnior (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Nós pensamos que estes objectivos estratégicos, a desenvolver a longo prazo, terão de estar na meta de toda a actuação dos departamentos públicos que têm atribuições nesta matéria. Contudo, pensamos que determinadas iniciativas mais originais, determinadas iniciativas de ponta ou de prospecção de condutas, numa fase seguinte mais amplificadas, exigem uma actuação sob a forma de projectos, por exemplo, de projectos-piloto, tal como o projecto-piloto de ensino de línguas e de alfabetização — e muitas vezes, das duas coisas simultaneamente — em relação a membros das comunidades portuguesas noutros países; tal, como projectos-piloto de aprefeiçoamento cultural e de integração social das mulheres dos emigrantes. Isto, porque, muitas vezes, dadas até as restrições que as legislações dos países de destino põem à integração no mercado de trabalho destas mulheres, elas ficam enclausuradas em casa e sofrem ainda mais cruelmente o isolamento do que os seus maridos ou os seus filhos. Pensamos em projectos de animação sociocultural de comunidades portuguesas que teriam de ser apresentados inicialmente sob a forma experimental, para, depois, poderem ser objecto de um tratamento generalizado.

Pensamos em projectos de formação de animadores socioculturais, projectos esses que, obviamente, se deveriam integrar com os que acabei de referir. Aliás, há uma experiência concreta de actuação conjugada do Estado português e do Estado francês,

com a intervenção de uma instituição particular francesa sem fins lucrativos — o IRFAD —, em que, efectivamente, se fez uma experiência deste tipo, que, penso, deveria ser mantida e desenvolvida noutras latitudes.

Tal como hoje virá a ser discutida aqui a propósito de outras iniciativas legislativas, a perspectiva da integração cultural é também, pelo menos do nosso ponto de vista, aquela que deve presidir a todas as formas de actuação que permitam estender aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e de determinados aspectos fundamentais da cultura portuguesa. Mas também neste campo, e para além de uma acção generalizada, que é já de esperar e de exigir aos departamentos competentes, nós pensamos que sectores se manifestam em que se impõe a elaboração de projectos experimentais, a elaboração de formas especiais de investigação e de experimentação, que seriam extremamente facilitadas pelas disponibilidades proporcionadas por um fundo financeiro.

Com efeito, não basta assegurar os serviços de professores portugueses às crianças portuguesas noutras países, ou, quem sabe, não basta até, em determinados casos, assegurar-lhes o ensino de português através de professores de nacionalidade dos países em que se encontram essas crianças. Temos de ter consciência de que uma formação bicultural, ou uma formação cultural integrada, levanta, ao nível da consciência das crianças, determinados problemas extremamente complexos, nomeadamente problemas de ordem linguística, que não estão ainda suficientemente investigados e que têm reflexos psicológicos e reflexos ao nível das relações humanas, por vezes, muito graves, que exigiriam projectos de investigação a levar a cabo o mais urgentemente possível em ligação com determinadas organizações internacionais que neste domínio já têm algum trabalho feito, por equipas de sociólogos, de professores e de linguistas portugueses, ou por equipas integradas de técnicos portugueses e de técnicos dos países de destino.

Pensamos também na necessidade de uma experimentação acentuada em diversos países, apesar de todas as dificuldades que surgirão para uma programação feita a nível português, em virtude das enormes diferenças que separam as condições culturais e sociais dos vários países de destino da emigração portuguesa, portanto dos vários países onde existem comunidades portuguesas. Será também necessário começar por desenvolver projectos experimentais, projectos de ponta, quanto à metodologia que deverá presidir à elaboração do material a utilizar no ensino. Isto porque, ao contrário do até agora se tem praticado, não pensamos, de forma alguma, correcto, e este é um vício que vem já desde há vários anos e que ainda não houve possibilidades humanas e materiais de corrigir — refiro que não estamos a culpar especialmente o Governo, estamos apenas a chamar a atenção para a necessidade de dar passos significativos neste domínio — o de proporcionar o ensino da língua e da cultura portuguesa às crianças portuguesas em várias comunidades espalhadas pelo Mundo através do mesmo material que é utilizado nas escolas portuguesas em Portugal. Isto é quase tão errado como, antigamente, ensinar por-

tuguês às crianças da Guiné, ou de Angola, através da descrição do Castelo de Guimarães e de outras coisas no género. Pensamos, pois, que também neste campo haveria a necessidade de realizar investigação, investigação que poderia revestir a forma de projectos financiados por um fundo financeiro.

O mesmo se diga quanto à formação de docentes. Anuncia o Governo que, brevemente, publicará um diploma sobre o estatuto dos docentes portugueses no estrangeiro e nós consideramos que, independentemente de se saber agora quais as soluções concretas que se vão adoptar, esse passo será um passo em si significativo, porque resolverá, por certo, muitas ambiguidades e irá, esperamos, pôr cobro a erros que se têm institucionalizado e que há que desenraizar o mais rapidamente possível. Mas há que ter também a consciência de que esse é apenas um primeiro passo, pois não consideramos suficiente — e provavelmente o Governo também não considerará —, a médio ou a longo prazos, pensar que basta assegurar às crianças portuguesas no estrangeiro os serviços profissionais de docentes com formação profissional suficiente adquirida em Portugal, ou mesmo nos países onde essas crianças habitam. Pensamos que os problemas especiais do ensino bicultural suscitam também a necessidade de uma formação profissional, pelo menos em parte, especializada por parte dos docentes.

Mas neste domínio, como em muitos outros, as ideias são ainda demasiado vagas e demasiado imprecisas e haveria que arrancar o mais rapidamente possível com investigações e com experiências-piloto que permitissem formar ideias mais concretas, que possibilitessem, por seu turno, numa 2.ª fase, a generalização do aproveitamento dos resultados colhidos através dessas experiências.

Finalmente, chamamos a atenção para a enorme importância de que se reveste um conhecimento de base científica das condições de vida, nomeadamente das condições de trabalho, das condições de acesso à prestação dos diversos serviços sociais, das condições de alojamento, das condições de convivência cultural e até política — refiro-me à possibilidade, que vai despontando agora nalguns países da Europa, da participação dos emigrantes nas eleições para as autarquias locais dos países onde habitam.

Pensamos que todos estes domínios carecem urgentemente de um estudo sério e profundo, estudo que exige tempo e que exige o emprego de profissionais competentes, mas que é imprescindível, e isso revelou-se já, nomeadamente na negociação do acordo de emigração com a França. Para além de outras coisas, isso até é imprescindível para que o Estado português esteja em condições de defender, tanto quanto pode, os emigrantes portugueses noutras países, através da negociação, com esses outros. Estudos, de políticas sociais a levar a cabo por eles e que permitam obviar aos inconvenientes mais graves existentes e levar ao plano concreto medidas de promoção social desses nossos compatriotas.

Também no domínio da saúde se põem por vezes problemas especiais para os emigrantes. Aliás, isso é hoje reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, pelas comunidades europeias e pelo Conselho da Europa. As dificuldades decorrentes do desenraizamento e ou dos obstáculos à integração nos meios onde os emigrantes habitam provocam, por

exemplo, problemas especiais de saúde mental. Também as condições especiais de vida dos emigrantes provocam muitas vezes problemas ao nível da alimentação e a prevenção dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais suscita também a necessidade de determinadas adaptações provocadas, entre outros factores, pelas barreiras linguísticas. Em todos estes domínios existem já algumas ideias, mas cremos que só investigações levadas a cabo localmente, com profundidade e seriedade, permitirão extrair conclusões que, numa 2.ª fase, possibilitem a tomada de medidas e de negociações com base num real conhecimento das situações.

Finalmente, todos aqueles que já contactámos com as comunidades portuguesas no estrangeiro, nomeadamente e neste aspecto com as da Europa, sabemos como é, ainda hoje, um desejo mais ou menos generalizado da grande maioria dos emigrantes, pelo menos dos da primeira geração, o regresso ao nosso país. Esta é uma questão dilacerante e extremamente delicada em que a demagogia não é possível nem recomendável, porque, numa situação de desemprego estrutural como a que o nosso país conhece, todos temos de reconhecer que a concretização desse desejo não será fácil. Mas isso não pode, de forma alguma, significar que o assunto não seja estudado, até porque, infelizmente, verifica-se, por formas indiretas, que, em muitos casos, esse regresso está a ser imposto a numerosos compatriotas nossos. E, além disso, porque também não poderemos, por forma alguma, tomar medidas que impeçam esse regresso, quando famílias portuguesas, vivendo no estrangeiro, desejam regressar.

Também neste campo é necessário levar a cabo inquéritos que nos permitam conhecer, num plano quantitativo, com relativa fundamentação, qual é a natureza deste intento de regresso. Também neste domínio é necessário desenvolver, no nosso próprio país, projectos-piloto de reinserção de emigrantes regressados, colhendo, em parte, as experiências que a desgraçada situação dos retornados dos territórios africanos nos obrigaram a fazer a curto prazo, mas em parte também, e, na medida em que neste sector é possível uma programação, ligando-as a esquemas de formação profissional articuladas com os nossos próprios planos de desenvolvimento.

Terminando, não deixaria também de chamar a atenção para o facto de que em determinados países de emigração mais antiga — estou a pensar concretamente no caso do Brasil — surgem, crescentemente, entre as comunidades portuguesas problemas de terceira idade. São muito frequentes os casos de emigrantes portugueses que, isolados das suas famílias, encontram dificuldades de subsistência, que encontram até dificuldades de vida relacionadas com a falta de apoios humanos, muitas vezes necessários a partir de uma certa idade e em relação aos quais é também preciso assegurar, tanto quanto possível, em ligação e supletivamente com os países de destino, e não obstante a experiência estar a demonstrar que a actuação desses países nem sempre é suficiente, medidas de apoio à terceira idade, medidas essas que possibilitem um findar tranquilo dos seus dias, aqui ou nos países onde se encontram, como desejarem.

Estes são alguns exemplos, entre outros possíveis, de medidas que, não se prendendo numa 1.ª fase com a actuação, digamos, permanente dos serviços — não

queria empregar o termo «rotineiro» porque não me estou a referir em termos depreciativos —, exigem medidas de ponta, exigem investigação, exigem projectos concretos de experimentação, exigem a abertura a iniciativas provindas das próprias comunidades portuguesas, em relação às quais as estritas limitações postas por um esquema orçamental não possibilitariam uma actuação suficientemente rápida, energica e com o devido grau de correspondência. Esse só será permitido através das disponibilidades possibilitadas por um fundo financeiro dotado de autonomia administrativa e financeira.

Terminarei, sublinhando que, através da criação de um fundo financeiro deste tipo, não se pretende, de forma alguma, criar ao nível da estrutura administrativa qualquer duplicação. Consta expressamente do nosso projecto que este fundo financeiro não terá serviços próprios. Este fundo é, repito, apenas um fundo puramente financeiro, portanto, um processo de afectar determinados recursos a determinados objectivos especialmente consagrados através do financiamento de projectos, e serão recursos postos à disposição dos serviços existentes, sejam eles quais forem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Esta nossa iniciativa terá, certamente, pontos que mereçam ser discutidos e ponderados pelos vários partidos na discussão da especialidade. Mas cremos, sinceramente, que, com ela, damos um passo em frente e que prestamos um serviço aos nossos compatriotas membros das comunidades portuguesas no estrangeiro.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pinto da Cruz para ler o relatório da Comissão dos Negócios Estrangeiros e Emigração sobre este projecto de lei.

O Sr. Pinto da Cruz (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados:

Relatório da 9.ª Comissão Parlamentar, dos Negócios Estrangeiros e Emigração, sobre o projecto-lei n.º 55/I — Fundo de Apoio às Comunidades Portuguesas

A 9.ª Comissão Parlamentar reuniu no dia 3 de Junho de 1977 o seu plenário para apreciação na generalidade do projecto de lei n.º 55/I — Fundo de Apoio às Comunidades Portuguesas, apresentado pelos cinco Deputados do PSD que o subscrevem.

A esta reunião compareceu, a convite da Assembleia da República, o Sr. Secretário de Estado da Emigração, a fim de que, no parecer a emitir, fosse tida em conta a posição que o Governo entendesse exprimir sobre o assunto em debate.

O Sr. Deputado Sérvulo Correia, que era um dos subscriptores do projecto de lei, fez a sua apresentação em nome do seu partido, incidindo esta, fundamentalmente, sobre as razões da sua inserção na sessão consagrada aos emigrantes, que a Assembleia da República entendera levar a cabo no dia 7 de Junho de 1977, e, demonstrando os benefícios que da aprovação deste projecto de lei poderiam decorrer para as comunidades portuguesas espalhadas pelo

Mundo, na medida em que se viria a facultar ao Governo novos meios de acção capazes de viabilizar iniciativas de grande importância e dificilmente enquadráveis na actividade continuada que a Secretaria de Estado tem vindo a desenvolver.

Num segundo passo, e a solicitação de um Deputado do PS, o Deputado apresentante explanou os capítulos do projecto de lei dedicados à estruturação e administração do Fundo.

Concluída a apresentação, os diferentes partidos expuseram a sua opinião sobre o Fundo e alguns aspectos do projecto de lei. Assim, o CDS congratulou-se com o conteúdo do projecto de lei, que considerou inserir-se na melhor linha de defesa dos interesses dos emigrantes e de demonstração do cuidado que aos portugueses merecem os seus problemas, pois, no seu entender, era tempo de ultrapassar um certo platonismo e intensificar o esforço que vem a desenvolver-se, de avançar com soluções concretas para as dificuldades concretas com que os emigrantes lutam.

Por seu turno, o PS exprimiu reservas quanto à criação do Fundo nos termos propostos, por se lhe afigurar que, de acordo com o n.º 2 do artigo 201.º da Constituição se tratava de matéria da competência do Governo. Além disso, entendia também que o projecto-lei violava o princípio constitucional que veda à Assembleia da República tomar medidas que conduzam ao aumento de despesas ou à redução das receitas inscritas no Orçamento Geral do Estado.

Sintetizando as suas reservas, o porta-voz do PS exprimiu o receio de que, ao abrigo deste projecto-lei, se estivesse, na realidade, a proceder à promulgação de uma verdadeira nova lei orgânica da Secretaria de Estado da Emigração, o que, a seu ver, pertencia à competência reservada ao Governo.

Finalmente, o PC exprimiu as suas reservas quanto à concepção geral do projecto-lei, que se lhe afigurava mais própria de um documento do Governo do que de um documento da Assembleia da República. No entanto, acrescentou que a sua reserva não era quanto à necessidade e vantagens de criação do Fundo, mas sim quanto à entidade que a devia promover. O PC também manifestou reservas quanto à constitucionalidade do diploma no que se referia ao aumento de despesas do Orçamento Geral do Estado.

Respondendo às observações feitas, o Deputado do PSD apresentante do projecto-lei salientou que o preceito constitucional contido no n.º 2 do artigo 201.º se referia exclusivamente à orgânica interna do Governo, considerado em sentido estrito e não com a amplitude que se lhe estava a conferir. Contudo, o seu partido estava na disposição de rever as disposições do diploma relativas a esta matéria. Quanto aos reflexos orçamentais por ele gerados, era de opinião de que, só entrando em funcionamento o mecanismo financeiro no próximo ano, não haveria qualquer incompatibilidade constitucional, pois o Governo, a seu tempo, teria em consideração o que agora ficasse legislado.

Terminada a discussão, a Comissão decidiu, por unanimidade, que o projecto de lei fosse apresentado ao Plenário da Assembleia da República, acompanhado deste relatório, reservando-se os diferentes partidos o direito de aí exprimirem a sua posição definitiva.

Palácio de S. Bento, 7 de Junho de 1977. — Pelo Relator, *Nuno Krus Abecasis* (CDS). — O Presidente da Comissão, *Jáime Gama* (PS).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vamos fazer o nosso intervalo. A sessão está interrompida até às 18 horas e 10 minutos.

Eram 17 horas e 35 minutos.

A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Rodrigues Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Permitia-me fazer-lhes um apelo. Estamos bastante atrasados, tendo em conta que já só dispomos de 1 hora e 40 minutos do tempo regimental. Temos vários projectos de lei para apresentar, discutir e votar e, portanto, o apelo é para que os Srs. Deputados sintetizem, tanto quanto possível, as suas intervenções.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros pediu a palavra para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Sérvulo Correia?

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — O Sr. Deputado Sérvulo Correia não ignora que um dos principais motivos que tem dificultado a actividade das associações de trabalhadores é a falta de apoio financeiro necessário e outro a distância que sempre tem havido entre essas associações de trabalhadores, o Governo e, nomeadamente, os consulados e embaixadas. Sendo assim e dado que não parece incorrecta a criação de um fundo de apoio às comunidades portuguesas, queria perguntar-lhe se não acha que o melhor processo de esse fundo de apoio beneficiar as associações de trabalhadores seria, além de, conforme está previsto no artigo 3.º, «dispor de um conselho administrativo cuja composição será determinada pelo Governo», acrescentar-se «com a participação das associações de trabalhadores nos termos a acordar entre estas e o Governo».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia para responder ao pedido de esclarecimento, se o desejar.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Deputado, respondo com muito gosto à sua questão.

Como terá conhecimento, substituímos o preceito inicial que estatuiu sobre a composição do conselho administrativo do Fundo. Verificou-se na Comissão que a determinação dessa composição feita nesta lei poderia suscitar reservas doutros grupos parlamentares, e como para nós o essencial é a constituição do Fundo e não a composição do seu conselho administrativo, substituímos esse preceito através de uma proposta de alteração em que se remete para o Governo, pela via regulamentar, a sua determinação. Por-

tanto, a questão já não se põe e será uma questão que se porá ao Governo.

Devo dizer-lhe que em tese concordo inteiramente consigo, mas chamo a sua atenção para a dificuldade que existe sempre que se trata de obter uma representação das associações portuguesas no estrangeiro junto de quaisquer organismos do Estado. O que acontece é que na grande maioria dos países essas associações não têm esquemas federativos ou, se os têm, têm-nos em tal forma que a sua representatividade é muito duvidosa. Noutros há uma multiplicidade de esquemas federativos, como é o caso do Brasil. Não será má ideia que o Governo vá pensando em formas de arquitectar uma possível representatividade das associações, porque esses esquemas de representatividade teriam aplicação, não só neste caso, mas em diversos outros. Havemos de fazer ao Governo a justiça de reconhecer que não é, de forma alguma, uma tarefa fácil.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Peço a palavra para um pedido de esclarecimento à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente: Foi há pouco distribuído o suplemento ao n.º 114 do *Diário da Assembleia da República*, que traz publicado o requerimento de interpelação ao Governo apresentado e anunciado oportunamente pelo PSD.

Consequentemente, nos termos regimentais, a discussão iniciar-se-á na primeira reunião plenária que se realizar decorrido o período de 48 horas após a sua publicação no *Diário*. Assim, aplicando os termos regimentais e dada a sequência de feriados nacionais, este debate deverá ter lugar na próxima terça-feira, a menos que os grupos parlamentares, por unanimidade, entendam coisa diversa.

Era este esclarecimento que eu queria, de certo modo, obter da Mesa, sobre se efectivamente a interpretação do meu grupo parlamentar está correcta e se na terça-feira, em vez da sessão programada de perguntas e respostas ao Governo, seguindo-se a matéria normal da ordem do dia, esta seria substituída por esta ordem do dia especial, nos termos regimentais.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Segundo informações do Sr. Presidente da Assembleia, o assunto será tratado amanhã na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares.

Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias para apresentar o projecto de lei n.º 58/I.

O Sr. Oliveira Dias (ODS): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Deliberou esta Assembleia participar na iniciativa mais ampla de comemorar o próximo Dia de Camões como Dia das Comunidades Portuguesas, utilizando para tanto a sua capacidade legislativa própria. Aderindo inteiramente a essa deliberação, o CDS entregou a seu tempo na mesa o projecto de lei n.º 58/I, sobre o ensino da língua e a difusão da cultura portuguesa no estrangeiro, que me cabe a honra de apresentar agora sucintamente a este Plenário.

O tema do projecto foi escolhido em virtude de uma coincidência entre duas ordens de determinantes que nos parece oportuno salientar.

Segundo elementos fáceis de obter, de que temos amostragem significativa, que a seu tempo voltaremos a trazer à consideração desta Câmara, trata-se de primeira carência para cuja compensação nos parece podermos contribuir directamente, entre aquelas que os portugueses e seus descendentes espalhados pelo Mundo requerem ou reclamam que as autoridades portuguesas solucionem. Como se diz no preâmbulo do texto em apreço, o acesso ao ensino da língua é também o acesso à comunicação com Portugal e com todos os países de expressão portuguesa, à informação acerca da vida e do progresso deste grande conjunto de povos, é a via para a participação directa na expressão portuguesa da cultura, da vida cultural como ela é vivida por povos diferentes, em regiões tão diversas mas ligadas pelo património comum e pela afinidade inestimável que é a língua de Camões.

E esta é a segunda determinante da nossa escolha. Trata-se de celebrar o Dia de Camões. Dizia ele ter vivido tendo «uma mão sempre a espada e noutra a pena» — e, de certo modo, assim foi durante muitos anos. Mas, por maior simpatia que nos mereça o soldado ou até o turbulento «Trinca-Fortes», por muito apreço em que tenhamos os padecimentos daquele que, ao serviço ou em obediência às autoridades do seu tempo, teve «a vida pelo mundo em pedaços repartida», desde Lisboa ao Norte de África, ao Índico e a Macau, a verdade é que foi através da sua pena que a grandeza perene de Camões foi ligada a Portugal e ao Mundo. A sua grandeza é a do poeta que, na sua épica e na sua lírica de valor universal, exprimiu não só a vivência de todas as vicissitudes por que passou e que sofreu até morrer mendigo, como o seu saber de homem profundamente culto, em cuja obra transparece por igual todo o conhecimento da antiguidade clássica, da história portuguesa, da técnica do poema épico greco-latino, como a sua modernidade de homem do Renascimento que, por exemplo, se exprimiu na forma então nova do soneto com altura que só séculos mais tarde foi cultivada entre nós com qualidade comparável.

Destas determinantes resultou a iniciativa que se exprime no projecto de lei que apresentamos a esta Assembleia. O seu objectivo directo é a reformulação do sistema de ensino da língua portuguesa e com ela de noções fundamentais que permitam aprender como é a Terra em que esta língua na sua maior parte se fez, qual tem sido a sua vida e história, como assumiu e como contribuiu para esse património cada vez mais extensivo a toda a Humanidade que é a cultura.

Presidiram à sua elaboração alguns critérios que me permitirei explicitar um pouco mais.

Primeiramente e em contraste flagrante com o Decreto-Lei n.º 48 944 e com outros conceitos aparentados com a filosofia que lhe subjaz, pretende-se reconhecer que os emigrantes portugueses e seus descendentes querem e devem saber falar e ler português, mas, por outro lado, não podem deixar de ser incentivados no sentido de aprender também a língua do país onde vivem, não só passivamente e por influência do ambiente linguístico, mas activamente, na medida em que, pensamos, carecem em absoluto de a dominar como instrumento de trabalho e de valori-

zação profissional e de defesa quanto a tendências para serem remetidos para *ghettos* da fala e, muito facilmente, marginalizados das sociedades em que devem integrar-se.

Este é um argumento directo a favor de que o sistema de ensino de português e de noções da história da geografia e da cultura portuguesa se integrem nos sistemas educacionais dos países onde estão radicados e os complementem. E convém ter presente que estamos a pensar não só obviamente no ensino primário e também no ensino secundário, mas ainda no ensino infantil que levanta problemas especiais, no ensino para adultos e nos sistemas de educação permanente — sendo a este propósito oportuno lembrar que cerca de 12 % dos trabalhadores emigrantes saíram infelizmente, de Portugal, analfabetos.

Outro argumento em favor deste sistema resulta de simples objectividade na apreciação dos dados do problema. Sabemos que a relação entre o número de professores portugueses e o de crianças e jovens descendentes de portugueses, aliás em regra bastante dispersos, não ultrapassará 1 % e em muitos países é inferior a 1/1000. Apesar dos esforços meritórios feitos no sentido de superar estas dificuldades, e que hoje já aqui foram abordadas à margem do decreto que agora pretendemos revogar, não podemos imaginar como se possa pretender solucionar o problema mediante o desenvolvimento de esquemas que pretendam apenas ou sobretudo criar mais escolas portuguesas, de ensino primário, básico ou secundário. Duvidamos que tal solução pudesse ser boa, em virtude dos motivos de ordem sociológica já apontados. Não sabemos como se possa imaginar a sua realização prática com padrões satisfatórios de ensino. E não podemos deixar de ter na devida conta, por exemplo, a advertência recente das autoridades da República Federal da Alemanha — aliás muito mais abertas do que outras em relação ao financiamento do ensino de outras línguas em sistemas integrados —, ao manifestarem a sua preocupação por verificarem que 60 % das crianças estrangeiras não conseguem obter o certificado da *Hauptschule* (9.º ano de escolaridade), e que daí resulta, evidentemente, o risco de uma discriminação cultural que, a não ser corrigida, redundará na criação de novas formas de subproletariado que não pretendem eles e com a qual também nos não podemos conformar.

O nosso projecto é, pois, realista e confiante. Confiantes nos sistemas e padrões de ensino em vigor na grande maioria dos países onde vivem e trabalham cidadãos portugueses e seus descendentes. Realista não só, julgamos, na apreciação dos dados de que se parte e que já apontamos, como no reconhecimento de que, de país para país, se encontram situações muito diferenciadas. Por isso é o projecto também confiante em relação ao Governo português, deixando-lhe a possibilidade de, no desenvolvimento destas bases legislativas, diversificar adequadamente, também de país para país, ou até de região para região, os sistemas que hão-de assegurar o cumprimento destes objectivos. O projecto confia também ao Governo a coordenação desses vários sistemas, porque reconhece que, a realidades diferentes e também às disposições das autoridades dos outros estados, corresponderão acordos eventualmente diferenciados e reconhece também que haverá necessidade de estabelecer

esquemas de cooperação interparlamentar interna que ao Governo competem, compreendendo, por exemplo, tanto serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Secretaria de Estado da Emigração como do Ministério da Educação.

Sem prejuízo do poder de fiscalização desta Assembleia, o Governo definirá ainda os programas, os métodos de ensino e de avaliação de conhecimentos, os critérios para a selecção, qualificação e apoio dos professores e, naturalmente, também para a avaliação quantitativa e qualitativa do funcionamento destes sistemas.

O projecto do CDS respeita o direito que o Governo tem de se organizar e de organizar os serviços por que é responsável, por todas as razões e até porque acredita que num regime democrático não só o Governo não deve, como não poderá, na prática, governar senão de acordo com a vontade profunda do povo e dando satisfação às suas necessidades reais. O projecto é confiante, aberto e voltado para o futuro.

Aponta como objectivo aos acordos a celebrar a equivalência e a intercomunicação nos vários níveis de ensino entre os sistemas de educação portuguesa e de outros países, condicionando-a apenas, pela nossa parte, à avaliação positiva da aprendizagem de português nos graus correspondentes, acessível a todos, segundo o esquema apontado.

Afasta a xenofobia incompreensível de que o Português tenha de ser ensinado por portugueses — desde logo inadmissível em relação a outros países de língua portuguesa —, mas que carece de ser desfeita, quando se sabe, por exemplo, que no Japão há dois mil estudantes de língua portuguesa. Assim se propõe incentivar a inclusão do Português nos currículos dos ramos adequados do ensino universitário de outros países e facilitar a realização de estágios em Portugal a quantos nacionais de outros países desejem ser professores de Português.

Não descura a importância que têm os meios audiovisuais no ensino de línguas e culturas vivas. Finalmente, considerar — ao encontro de iniciativas concretas merecedoras de realce e que deve pretender-se que se multipliquem — a importância que, em ordem a este objectivo, podem ter as associações de emigrantes portugueses ou entidades equiparáveis na implementação e na divulgação deste projecto.

É um projecto breve, mas, temos consciência disso, certamente ambicioso.

Trata-se de reconhecer substancialmente um direito que têm milhões de portugueses e seus descendentes espalhados pelo Mundo. Trata-se de abrir ao mundo aquilo que Portugal tem de mais seu e de mais desinteressadamente universal — a sua língua. Trata-se de fomentar, efectivamente, aquilo que verdadeiramente vincula uns aos outros e a esta pequena pátria — no inteiro respeito por todas as soberanias — os muitos milhões de pessoas espalhadas pelo Mundo e que falam ou que queiram falar Português.

Por isso esperamos que o projecto de lei que apresentarmos venha a merecer a aprovação da Assembleia da República.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado

Cacela Leitão para ler o relatório da 9.ª Comissão sobre o projecto de lei n.º 58/I.

O Sr. Cacela Leitão (PSD):

Relatório sobre o projecto de lei n.º 58/I

A 9.ª Comissão apreciou, na reunião plenária de 3 de Junho de 1977, o projecto de lei n.º 58/I, sobre o ensino da língua e a difusão da cultura portuguesa no estrangeiro, apresentado pelo CDS.

O projecto de lei contém um conjunto de disposições que visam promover o ensino da língua portuguesa e noções fundamentais de história, cultura e geografia de Portugal.

A Comissão, por consenso geral, considerou a proposta como importante em ordem a atingir objectivos prioritários no momento presente, nada havendo no articulado que prejudique ou colida com as disposições da Constituição.

Considerando as vantagens evidentes para os portugueses emigrados resultantes da aplicação prática do diploma em causa, a Comissão dá parecer favorável, na generalidade e por unanimidade, à aprovação do referido projecto de lei.

O Relator da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração — Cacela Leitão (PSD).

O Sr. Presidente: — Vou dar a palavra ao representante do Grupo Parlamentar do PCP para a apresentação do projecto de lei n.º 59/I.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP gostaria de iniciar a apresentação do projecto de lei sobre ensino português no estrangeiro por saudar a extrema oportunidade desta sessão e por louvar a forma encontrada para comemorar o Dia das Comunidades na Assembleia da República, através de uma sessão dedicada aos problemas dos emigrantes portugueses.

Nesta sessão não se ouve só a voz dos partidos, mas também se apresentam e discutem diversos diplomas que dizem directamente respeito aos emigrantes portugueses.

Efectivamente, são cerca de dois milhões os portugueses que foram forçados a abandonar a sua pátria e a ir vender a sua força de trabalho em terra alheia, pois não tinham no seu país condições mínimas de vida para si e para os seus filhos.

Resultado evidente de cinquenta anos de fascismo. Resultado evidente de cinquenta anos de fascismo e de mais de dez anos de guerra colonial. Mais de dez anos que forçaram milhares e milhares de jovens portugueses a procurarem trabalho noutras países por não o encontrarem na sua pátria ou por se recusarem a combater por uma causa injusta, que não era a sua e em que a razão estava do outro lado da trincheira.

O PCP, hoje, nesta sessão dedicada aos portugueses emigrantes, não podia deixar de recordar as origens da sua situação, o porquê de milhões de trabalhadores afastados do seu país.

O PCP não podia deixar de dizer a todos esses portugueses que trabalham duramente, que são na

larga maioria dos casos exemplos bem vivos do que significa a exploração capitalista; e que têm quase sempre como maior desejo o poderem regressar às suas terras, que só no quadro da consolidação da democracia e do avanço firme do nosso país rumo ao socialismo esse seu objectivo será possível.

Acreditamos que hoje já ninguém se atreva, e pelo menos aqui na Assembleia da República, a defender aquilo que durante tanto tempo foi teoria oficial do fascismo, «cientificamente» papagueada por doutos catedráticos da nossa Universidade — que a emigração se devia ao gosto pela aventura dos portugueses!

Efectivamente, há condições socioeconómicas que determinaram esta grave situação e essas condições não se alterarão no quadro de uma política de recuperação capitalista, mas sim de uma verdadeira recuperação económica. Tal só se verificará num Portugal próspero, livre, independente e a caminho do socialismo.

Por isso o PCP tem dito desde sempre aos emigrantes portugueses que a sua luta é a mesma dos trabalhadores que cá lutam por melhores condições de vida para si e para o nosso povo.

Por isso o PCP tem dito desde sempre aos emigrantes portugueses que os partidos da direita, a reacção, não pretendem resolver os seus problemas, mas só os agravarão (cinquenta anos passados aí estão a demonstrá-lo), pretendem sim é servir-se dos condicionalismos muito concretos em que vivem e lutam os emigrantes para pôr em causa o processo democrático português.

E, finalmente, é também por isso que o PCP tem dito desde sempre aos emigrantes portugueses que a luta deles é comum à luta dos trabalhadores dos países onde se encontram, dos trabalhadores de todo o Mundo.

Dizemos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que é comum à luta dos trabalhadores em geral, porque infelizmente a solidariedade com que os emigrantes portugueses podem contar da parte da larga maioria do governos dos países capitalistas que os recebem, desses tais governos amigos dos partidos de direita, é conhecida. Mas, se dúvidas houvesse, o chamado Plano Barre aí estava para o ilustrar. Quantos milhares de emigrantes portugueses vêem o seu futuro completamente ameaçado com o Plano Barre? Quantos serão enganados irremediavelmente, sujeitando-se assim a um futuro tão incerto? Quantos irão chegar a Portugal sem nada e sem trabalho?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No preâmbulo do projecto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, justifica-se a sua origem, entre outros, nos seguintes objectivos: dar forma de lei a uma aspiração profunda e sentida dos portugueses espalhados pelo Mundo, contribuir para estreitar os laços que unem à terra-mãe os filhos que dela tiveram que se afastar, reforçar o entendimento e a possibilidade de conhecimento de uns e de outros, dos portugueses entre si, através deste veículo privilegiado que é a língua pátria. Essa língua que atinge na obra poética de Camões um dos momentos decisivos da sua maturação histórica, síntese dialéctica do universo cultural medieval e do novo mundo renascentista.

Essa língua que como veículo nacional da cons-

ciência social é um dos suportes materiais da múltipla identidade cultural do nosso povo.

Na verdade, na impossibilidade evidente de alcançar a curto prazo a concretização do maior desejo de quase todos os portugueses emigrados, desejo esse que o PCP partilha — o do regresso às suas terras —, há que estreitar os laços que unem os emigrantes à sua pátria, um dos quais é sem dúvida nenhuma a língua e a cultura portuguesas. Mas há também que diminuir as múltiplas dificuldades que portugueses emigrados encontram em países estranhos, particularmente as crianças, dificuldades essas grandemente aumentadas quando lhes faltam os suportes básicos da língua e da cultura do seu próprio país.

Evidentemente que o PCP não defende nem nunca poderia defender a marginalização dos emigrantes portugueses da sociedade e do meio que os rodeia nos países onde se encontram, ou a criação de *ghettos*, como já ouvimos caricaturalmente insinuar que pretendíamos. Preconizamos, sim, o estreitamento de ligação à sua pátria, à língua, à cultura e à vida portuguesas.

Assim, o projecto de lei do ensino português no estrangeiro, tem como objectivos essenciais, à luz do preceito constitucional que garante o direito ao ensino a todos os portugueses, os seguintes: escolarização inicial dos filhos dos emigrantes e escolarização dos adultos analfabetos ou que não possuam a escolaridade obrigatória. Este último objectivo tornar-se-á progressivamente mais importante que o primeiro, dado o refluxo da corrente emigratória.

Estas são, efectivamente, tarefas que dependem sobretudo do Governo português. No entanto, nos princípios gerais, artigo 1.3, não deixamos de referir que «ao Estado Português compete, ainda, desenvolver junto dos governos dos países de imigração iniciativas diplomáticas tendentes à protecção dos direitos educacionais dos cidadãos portugueses, nomeadamente o seu direito à conservação da língua e cultura nacionais e ao pleno reconhecimento das habilitações escolares adquiridas em Portugal».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para alcançar o objectivo proposto, entende o PCP que se deve caminhar para uma grande diversidade e maleabilidade de soluções que tenham em conta, entre outros factores, o país a que se destinam, a comunidade portuguesa que se tem em vista e o próprio desejo dos emigrantes.

Assim, diversamente do projecto apresentado pelo CDS, em que a solução preconizada é unicamente a criação de cursos que têm fatalmente de depender, se se querem inseridos nos currículos escolares desses países, de tratados internacionais que não dependem exclusivamente do Governo português, o projecto de lei do PCP prevê várias soluções:

A instituição de cursos básicos de língua e cultura portuguesas, a oficialização ou criação de escolas ou o apoio linguístico em português às crianças que frequentam escolas pré-primárias no estrangeiro e aos adultos recém-alfabetizados.

Preconizamos também que não deve ser definido, aqui, desde já, a organização pedagógica nem os conteúdos curriculares, que deviam ficar a cargo de normas regulamentares posteriores do Governo, que tenham em conta a especificidade deste ensino

e, antes do mais, a própria opinião e experiência dos emigrantes.

Efectivamente, são conhecidos riquíssimos exemplos de soluções encontradas pelos emigrantes portugueses que têm de ser apoiadas pelo Governo, oficializando-as e dando-lhes todo o apoio em orientação pedagógica, material didáctico, etc.

Só quem estiver longe da realidade dos emigrantes pode desconhecer o significado de escolas ou de cursos que as associações de emigrantes, à sua própria custa, e por vezes com um enorme esforço, vêm mantendo e que são o exemplo bem vivo de patriotismo, de amor à sua pátria por parte dos trabalhadores portugueses no estrangeiro.

É assim que o PCP, neste projecto de lei, considera que a organização das actividades de apoio pedagógico deve ser bastante maleável, podendo ir desde a criação de escolas até à criação de simples cursos de língua e cultura portuguesas, complementares da escola oficial do país que os emigrantes frequentam. Só assim haverá adaptação às circunstâncias de cada caso. No entanto, preconizamos que deve haver normas gerais quanto à organização pedagógica dos cursos, no sentido de garantir a qualidade do ensino, assim como deve haver um regular apoio aos professores, quer através de delegados escolares eleitos e comissões coordenadoras em cada país quer através do envio de material pedagógico.

Quanto aos professores, pensamos que deve ser claramente definido o seu estatuto e a organização da sua carreira, tendo em vista garantir a sua qualificação profissional, bem como a sua integração no meio e com este objectivo se atribui, por vezes, à residência no país de imigração um peso decisivo no critério de provimento; deve ser garantida a seriedade e objectividade dos concursos de recrutamento; a atribuição de regalias que os atraiam a esta actividade e que os ponham em pé de igualdade com os seus colegas estrangeiros que, no mesmo país, desempenham idênticas funções; deve ser garantida a permanência das suas regalias no quadro nacional sempre que se ausentem para prestar serviço no estrangeiro.

No entanto, não queremos deixar de realçar que um dos traços essenciais do projecto de lei apresentado pelo PCP é o de que os professores devem ser recrutados tendo em vista a sua dupla utilização como professores de crianças e como professores de adultos (e ainda, sempre que possível, como animadores culturais de toda a comunidade dos emigrantes).

Para tanto, deverão evidentemente ser formados na técnica específica de educação de adultos, e deverá presidir à sua preparação e recrutamento a ideia que a tarefa de educação de adultos e a de animação cultural não devem ser marginais em relação ao ensino de crianças, mas antes igualmente importantes.

Efectivamente, preconizamos que o ensino de adultos e a animação cultural podem ser pilares essenciais na ligação dos emigrantes portugueses à sua pátria e combatemos firmemente a ideia de que estas tarefas fiquem dependentes da boa ou má vontade deste ou daquele, ou, como até aqui, a cargo exclusivo da iniciativa dos próprios emigrantes através das suas associações.

Em nada nos espanta que este aspecto concreto do projecto de lei do PCP tenha sido posto em causa, ou venha a sê-lo, pelos partidos da direita. Efectivamente, quando a máscara da demagogia cai o que fica é por vezes revelador e neste caso o que ficou foi o medo da cultura, o medo do ensino, o medo da alfabetização e da animação cultural.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Coerente com o que preconizamos em todos os outros campos da vida nacional, pensamos que também neste caso e em torno de um problema tão importante para milhões de portugueses, os emigrantes devem ser ouvidos, devem participar na organização de um ensino criado especificamente para eles.

Se preconizamos que a organização deste ensino deve ser muito descentralizada, dotada de órgãos de poder decisório que, no local, possam encontrar as soluções mais adequadas, defendemos também a existência de um conselho superior paritário, órgão consultivo, composto de oito representantes de administração pública e oito representantes das organizações sindicais dos trabalhadores portugueses, dos docentes portugueses no estrangeiro e das associações de emigrantes. Preconizamos também a existência em cada país de imigração de comissões coordenadoras de ensino, nas quais tenham assento delegações das associações representativas de emigrantes e de professores.

Esperamos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que com a aprovação do nosso projecto os emigrantes vejam finalmente contemplada uma das aspirações que acalentam no mais profundo do seu coração, aspiração essa que se manifesta como um dos traços mais fortes dos seus sentimentos de vinculação à pátria portuguesa — o apoio do Estado para o ensino da língua e da cultura portuguesas.

Bom é que seja a Assembleia da República a dar concretização a essa aspiração, a esses sentimentos e ao que estipula o próprio artigo 14.º da Constituição Portuguesa.

Tenho dito.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à leitura do relatório da Comissão sobre o projecto de lei que está em apreço.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Alzira Lemos.

A Sr.ª Maria Alzira Lemos (PS): — A Comissão reuniu no dia 3 de Junho para apreciação na generalidade do projecto de decreto-lei n.º 59/I sobre o ensino português no estrangeiro, apresentado pelo Partido Comunista Português, com a presença do Sr. Secretário de Estado da Emigração.

Os representantes do Partido Comunista expuseram os seus argumentos em defesa do projecto, sublinhando a sua importância, quer no que se refere ao ensino das crianças, filhos de emigrantes quer no que se refere aos adultos no sentido da alfabetização e da preservação da língua e cultura portuguesas.

As intervenções dos diversos partidos foram no sentido de darem o seu acordo aos objectivos do projecto e exprimirem o seu desacordo com algumas orientações ali previstas.

O Sr. Secretário de Estado da Emigração comunicou que o Governo tem legislação já aprovada em Conselho de Ministros, e outra prestes a ser aprovada, que não coincidiria com alguns pontos da estruturação prevista neste projecto de decreto-lei.

Em seguimento, os Deputados do PCP, declarando que a orientação prioritária deveria ser o ensino integrado, mostraram-se abertos a fazerem alterações no sentido de os passar para formulações mais gerais que não briguem com a legislação em vigor e de forma a não haver interferência na competência que cabe ao Governo nos termos da Constituição.

Acordou-se em que, quer este projecto de decreto-lei, quer o projecto de decreto-lei n.º 58/I, apresentado pelo CDS, deveriam ser discutidos quanto à especialidade em conjunto.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Em relação ao projecto de lei n.º 60/I, encontra-se na Mesa uma comunicação do Sr. Secretário de Estado da Emigração, João Lima, em que anuncia que este projecto de lei foi retirado pelo PS, sendo adoptado pelo Governo como proposta de lei.

Há alguma oposição da Assembleia?

Pausa.

Como não há, vou então dar a palavra ao Sr. Secretário de Estado da Emigração para fazer a apresentação da proposta de lei.

O Sr. Secretário de Estado da Emigração (João Lima): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como a Assembleia nada tem a opor à transformação deste projecto de lei em proposta de lei do Governo, eu gastaria poucos minutos com a sua apresentação, arrojando-me a dizer desde já que, na nossa visão, o dispositivo desta proposta de lei poderá ser pacífico. Ela corresponde, sem dúvida alguma, a uma série de manifestações de vontade que têm sido veiculadas até ao Governo através de variadíssimos canais e, de certo modo, vai obviar a situações difíceis para alguns emigrantes portugueses que, desenvolvendo na sua actividade económica certos pequenos comércios e pequenas indústrias, por motivos que também são diversificados e que ultrapassam, alguns casos, a sua própria vontade, desejam regressar ou têm de regressar a Portugal, umas vezes sem possibilidade de transportar a sua máquina industrial, outras transportando-a com ónus fiscais extremamente elevados que, segundo eles, e parece que bem, não compensariam o seu reinvestimento em Portugal.

Ora, é evidente que o Governo já há bastante tempo tem defendido que a emigração é um factor extremamente importante, quer quanto ao seu capital quer quanto ao seu trabalho, na reconstrução económica do País e, acima de tudo, no desenvolvimento económico sectorial exactamente em sítios menos desenvolvidos, aqueles sítios que deram ao mundo grandes contingentes de emigrantes portugueses. Não vamos concluir, evidentemente, que a adopção do regime agora proposto vai, só por si, resolver essa situação e permitir o uso de mais um meio para atingir os fins em causa, mas é um adjuvante que não será para desprezar e, acima de tudo, é um adjuvante que é preciso ter em consideração, visto

ser conforme à vontade de grandes grupos de emigrantes que assim se têm expressado.

Como não estamos numa discussão na especialidade, não perderei tempo agora numa análise e numa apresentação do dispositivo em si, mas, de qualquer modo, quero que aqui fique bem realçado que a intenção do Governo, ao apresentar esta proposta de lei, está exactamente em situá-la num dos muitos instrumentos necessários à inserção dos emigrantes deslocados e dos emigrantes que queiram regressar a Portugal, para que tenham realmente o seu sítio para contribuírem para o desenvolvimento da nossa terra quando isso for possível e sempre que seja possível.

Em resumo, era esta a apresentação que eu queria fazer.

O Sr. Presidente: — Estão abertas inscrições para pedidos de esclarecimento.

Pausa.

Como não há pedidos de esclarecimento nem nenhum relatório a ler, dou a palavra ao Sr. Deputado Acácio Barreiros para apresentação do projecto de lei n.º 62/I.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um dos assuntos, talvez uma das primeiras vozes que veio da emigração logo a seguir ao 25 de Abril, foi a reclamação, por parte de milhares de desertores e refractários à guerra colonial, da regularização rápida da sua situação militar.

A justiça deste apelo penso que não merecerá a contestação de ninguém, na medida em que não só se deve considerar legítimo o acto de desertar ou recusar-se a prestar serviço militar quando o exército do regime fascista se lançou numa criminosa guerra colonial, como inclusivamente é necessário fazer justiça ao acto de deserção ou à não apresentação ao serviço militar, pela sua dimensão e pela contestação que representam ou representaram da guerra colonial. Foram esses actos que contribuíram grandemente para o próprio 25 de Abril, pondo em causa a acção militar sob o comando do regime fascista e, ao mesmo tempo, pela sua repercussão internacional, isolando mais e mais esse mesmo regime.

Como é sabido, durante muito tempo a ditadura fascista, para além das perseguições movidas a todos os indivíduos refractários ou desertores, procurou que os países onde eles se refugiaram os voltassem a enviar para Portugal, pretensão essa que não foi obtida, tendo sido permitido, portanto, a esses cidadãos manterem-se ao abrigo das perseguições fascistas na emigração.

Portanto, esta situação leva a que haja dezenas de milhares de portugueses que emigraram compulsivamente para fugir à perseguição da PIDE ou à perseguição do regime fascista e às medidas com que pretendia castigar o seu acto revolucionário e legítimo de abandonar a guerra colonial. A situação desses milhares de pessoas com o passar dos anos atingiu, como é natural, uma situação por vezes dramática. Muitas dessas pessoas, muitos desses emigrantes, que cometem as infrações já há dez anos ou mais, encontram-se hoje na situação de casados ou com intenção de regressar ao País, não o podendo

fazer dadas as dificuldades levantadas pela regularização da sua situação militar.

É verdade que o Conselho da Revolução, com bastante demora, acabou por publicar uma legislação em que amnistiou as infracções cometidas. Mas nós entendemos que as medidas tomadas pelo Conselho da Revolução não foram de uma amnistia total, mas de uma amnistia parcial, e na verdade, passo a citar, «a situação concreta é aquela que é mais dramaticamente vivida».

O Conselho da Revolução considerou como amnistiadas as infracções dos refractários e desertores, deixando, no entanto, a regularização da situação militar ao abrigo de disposições que seriam tomadas pelo Chefe do Estado-Maior do Exército e acontece que isso levou, por exemplo, a esta aberração: todo o indivíduo que quisesse regularizar a sua situação militar teria de pagar todas as taxas desde a altura em que desertou ou não se apresentou ao serviço militar até ao momento em que se apresentasse para regularizar a sua situação militar. Isto é, um indivíduo que tenha desertado ou se tenha recusado a prestar serviço militar há dez anos, à média de 600\$ por ano, pagará hoje 6000\$. Nós entendemos que tal medida, ao fim e ao cabo, é como que a aplicação de uma multa pelo facto de se ter abandonado o serviço militar ou se ter recusado a prestá-lo. Na verdade, que outra solução podia tomar aquele que abandonou o Exército ou não se apresentou ao serviço militar no tempo do regime fascista? Com que direito se pode exigir o pagamento da taxa militar a um indivíduo que tomou a atitude legítima e revolucionária de se recusar a prestar serviço militar?

Entramos assim no sentido desta proposta da UDP. Tem sido argumentado que ela seria inconstitucional por ser sobre assuntos da competência exclusiva do Conselho da Revolução. Nós entendemos que não. Em primeiro lugar, ela destina-se a dar uma amnistia a infracções, a um crime que, a nosso ver, é iminente politico. Isto é, só por razões políticas, e razões políticas antifascistas, se pode justificar a amnistia de infracções previstas nos diversos artigos quanto a desertores e refractários. Trata-se, portanto, de uma amnistia que é da competência da Assembleia da República. Em segundo lugar, a proposta da UDP não interferiu nos assuntos da competência exclusiva do Conselho da Revolução, apenas concretizou essa amnistia, isto é, foram amnistiadas as infracções e foi regularizada a situação militar. Basta dizer que a UDP nem sequer concorda, por exemplo, que os desertores e refractários do período da guerra colonial paguem daqui para o futuro taxa militar. Mas, dado que era preciso regularizar a sua situação e, neste caso, como o Conselho da Revolução já tinha dito que deviam ser integrados na categoria de não aptos, nós, porque não pretendemos mexer na Lei do Serviço Militar, defendemos que eles passem a pagar taxa a partir do ano seguinte à sua apresentação no respectivo RDM. Este é, pois, um aspecto concreto em que se concretizou a amnistia, em vez de se ficar numa meia amnistia, como apontam os decretos do Conselho da Revolução.

Neste sentido, a União Democrática Popular coloca à apreciação desta Assembleia o presente projecto de lei e espera que os partidos políticos, mesmo tendo dúvidas em relação à sua constitucionalidade, se pronunciem sobre se consideram correcto ou não o sen-

tido da amnistia aqui apresentado, isto é, que são amnistiadas as infracções previstas nos diversos artigos referentes a actos como o de não prestação de serviço militar ou abandono do mesmo no tempo da ditadura fascista, nomeadamente no aspecto das taxas militares e, também no aspecto previsto num decreto-lei do Conselho da Revolução por exemplo, o de, se um indivíduo quiser regressar ao País, ter de prestar serviço militar durante três meses.

Esperando, portanto, que os partidos se pronunciem sobre isto, a UDP coloca à apreciação desta Assembleia o presente projecto de lei.

O Sr. Presidente: — Estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento.

Pausa.

Não existindo pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Lamento não poder aceder ao pedido do Sr. Deputado Acácio Barreiros. Não estudei completamente o seu projecto de lei, embora sobre ele tenha uma opinião pessoal, mas creio não ser este o momento de a emitir aqui. Requeiro, pois, a V. Ex.^a que, dado existirem graves dúvidas sobre a constitucionalidade do projecto de lei apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros, dúvidas essas já consubstanciadas na própria declaração da Comissão dos Negócios Estrangeiros, este projecto de lei baixe à Comissão de Assuntos Constitucionais, para que essa comissão possa emitir um parecer fundamentado.

O Sr. Presidente: — Vamos, pois, Srs. Deputados, votar o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado José Luís Nunes.

Submetido à votação, foi aprovado por maioria, com votos a favor do CDS, PSD, PS e PCP e com voto contra do Deputado da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma declaração de voto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Vou ser muito breve na minha declaração de voto. Embora compreendamos que os problemas que possam ser levantados pela constitucionalidade não sejam problemas fáceis, consideramos ser para lamentar que, devido a esta votação, esta sessão, quanto a nós, fique ensombrada pela falta de uma medida fundamental em relação à emigração, dado que foram apresentados projectos de lei sobre a educação e sobre o apoio financeiro a associações sindicais e no entanto milhares e milhares de portugueses vão continuar a ver adiado o seu problema, continuar a viver na situação dramática em que actualmente se encontram. Basta recordar aos Srs. Deputados que mesmo as amnistias já aplicadas e legisladas pelo Conselho da Revolução todas elas já estão canceladas neste momento e portanto, actualmente, por exemplo, aqueles que desertaram e depois nem tiveram conhecimento, na emigração, do disposto pelo Conselho da Revolução estão hoje ao abrigo das penas previstas no novo RDM, que são penas pesadas por crimes de deserção no

tempo da guerra colonial. Chegou-se a esta injustiça, a este exagero e lastimavelmente passa-se esta sessão da Assembleia sem que este assunto fique resolvido, sem que se responda à ansiedade de dezenas de milhares de portugueses.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em matéria em que dúvidas se suscitam quanto à delimitação de competência de Órgãos de Soberania, não nos parece que, não obstante a premença posta pela natureza desta reunião, nos pudéssemos pronunciar quanto ao fundo sem se ouvir o parecer abalizado da 1.ª Comissão Parlamentar.

Quanto ao apelo formulado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros para que, abstraindo da questão da competência, os grupos parlamentares se pronunciem quanto ao fundo, parece-nos que não poderemos acecer a esse apelo, na medida em que, se em virtude do parecer da 1.ª Comissão viesse a chegar-se à conclusão de que esta matéria não é da competência deste Órgão de Soberania que é a Assembleia da República, nós estariamos a pressionar, porventura não nos termos mais convenientes, uma tomada de posição de um outro Órgão de Soberania. Devo, no entanto, dizer-lhe que temos conhecimento dos problemas humanos que estão subjacentes à sua iniciativa e que, na medida em que constitucionalmente pudermos colaborar para a sua solução, estaremos dispostos a analisá-los com a maior abertura de espírito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para uma declaração de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há pouco fomos favoráveis à inclusão do projecto de lei do Sr. Deputado Acácio Barreiros, porque nos pareceu que a mera invocação da inconstitucionalidade deste projecto não era suficiente para o furtar à apresentação a esta sessão da Assembleia da República, para a qual tinha sido expressamente apresentado. Adiantámos, no entanto, desde logo que nos sobravam sérias dúvidas quanto à competência da Assembleia da República para se pronunciar sobre esta matéria. Apesar de não termos tido tempo suficiente, dado o modo como este projecto foi apresentado, para nos documentarmos em relação a esta matéria, não restam dúvidas de que o objecto deste projecto de lei que visa, por um lado, confirmar uma amnistia de infrações e crimes militares e, por outro, regularizar a situação militar dos beneficiários eventuais dessa amnistia, nos merece efectivamente profundas reservas. E se a questão da amnistia é susceptível de dúvida, mais sérias dúvidas levanta a segunda questão, isto é, a questão da regularização do estatuto militar das pessoas eventualmente beneficiadas pela amnistia. Parece-nos, pois, acertada e sensata a deliberação da Assembleia de fazer-se munir de um parecer que lhe permita uma deliberação fundamentada e parece-nos que não havia que corresponder ao apelo do Sr. Deputado Acácio Barreiros, porque ele não me parecia legítimo. Na realidade, se se entender que há sérias dúvidas quanto à competência da Assembleia para se pronunciar sobre esta matéria, como é

que a Assembleia, sem previamente deslindar essas dúvidas, se vai pronunciar publicamente sobre essa matéria, se porventura vier a determinar-se que ela é da competência de outro Órgão de Soberania? Temos para nós que se a Assembleia deve, e a nosso ver tem-no feito bem, reivindicar a sua competência legislativa quando ela é ameaçada por outros Órgãos de Soberania, deve igualmente ter o mesmo cuidado em não invadir a esfera da competência de outros Órgãos de Soberania, isto é em não se pronunciar, legislar ou deliberar de qualquer modo em matérias que não cabem no âmbito da sua competência legislativa.

O Sr. Presidente: — Mais algum Sr. Deputado pretende fazer declaração de voto?

Pausa.

Tem para esse efeito a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para dizer que nós votámos a favor da baixa à Comissão de Assuntos Constitucionais do projecto de lei apresentado pela UDP, por, tal como já referimos há pouco, nos suscitar determinadas dúvidas acerca da regulamentação da competência entre o Conselho da Revolução e a Assembleia da República. Dúvidas, no entanto, que deviam ter sido sanadas em devida altura para que este projecto pudesse vir acompanhado dos pareceres das comissões respectivas e ser apreciado nesta sessão.

Em todo o caso, quero também avançar que, do ponto de vista do nosso grupo parlamentar, este projecto de lei visa remediar uma situação que nós compreendemos e que, pelo contacto com os nossos emigrantes, sabemos que constitui para eles um grave problema. Daí que, efectivamente, depois de esclarecidos os problemas jurídicos inerentes ao projecto de lei apresentado, o CDS veja na generalidade o conteúdo do mesmo em termos favoráveis.

O Sr. Presidente: -- Não há mais declarações de voto?

Pausa.

Então, antes de passarmos à discussão, aproveito para informar que foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD o projecto de lei n.º 63/I, sobre a instituição do seguro social de acidentes de trabalho e doenças profissionais. Este projecto de lei baixou já à 4.ª Comissão.

Passemos então à discussão destes projectos de lei. Para esse efeito tem a palavra o Sr. Deputado Theodoro da Silva.

O Sr. Theodoro da Silva (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado da Emigração, Srs. Deputados: Encontra-se reunida hoje esta Câmara para de um modo significativo homenagear os trabalhadores emigrantes portugueses disseminados por todo o mundo e aprovar leis que defendem os seus direitos.

O Dia das Comunidades que este ano se realiza pela primeira vez ficaria efectivamente menos rico se neste Órgão de Soberania os Deputados eleitos pelo povo não interrompessem as vivas querelas par-

lamentares e num espírito de franca compreensão e de reconhecimento se não debruçassem sobre a análise de alguns problemas relativos à emigração.

A apresentação ao Plenário de quatro projectos de lei, oriundos de quatro partidos, revela uma preocupação nacional, no tocante aos problemas do desenvolvimento cultural das nossas comunidades no estrangeiro e à criação de condições para a sua realização.

Tem pois, hoje, esta Câmara a oportunidade de demonstrar aos trabalhadores emigrantes como os partidos políticos são capazes de convergir na defesa dos interesses daqueles que labutam no estrangeiro e dentro do espírito que animou a iniciativa do Sr. Presidente da República, ao institucionalizar numa data tão querida aos emigrantes o Dia das Comunidades no dia 10 de Junho, data que alguns falsos progressistas quiseram fazer esquecer.

Num país como o nosso que, para além do seu atraso no desenvolvimento industrial, não pode oferecer às classes trabalhadoras um nível cultural razoável, num País que tem como realidade a existência de cerca de 1/4 da sua população vivendo e trabalhando no estrangeiro, os problemas culturais e educacionais das comunidades portuguesas têm de ser para todos aqueles que têm responsabilidades neste sector um problema preocupante.

Chegou o tempo de se deixar de olhar o fenómeno migratório unicamente como fonte compensadora do nosso défice da balança de pagamentos e forma de resolver os problemas de excesso de mão-de-obra.

E neste sentido entendemos algumas das propostas hoje apresentadas, que como o projecto do meu partido vêm numa linha salutar e não numa linha intersetória. Não vem na linha dos nossos interesses mas na perspectiva dos interesses dos emigrantes.

O aspecto cultural no movimento migratório português tem sido bastante descurado, particularmente no tocante à manutenção dos traços de cultura nacional e à erosão que esta sofre nas comunidades portuguesas submetidas a culturas bastante diferentes.

Para a esmagadora maioria dos portugueses residentes no estrangeiro a escolaridade e o ensino da língua e história portuguesa constitui um dos problemas mais graves que estes procuram resolver apelando para o Estado e, quando este falha, por iniciativa própria.

Dado o processo de desenvolvimento mental das crianças, estas encontram-se particularmente receptivas à assimilação dos padrões culturais e do idioma que as rodeia, resultando daí por vezes problemas interfamiliares, devido à distância que começa a estabelecer-se entre pais e filhos no contexto socio-cultural.

A legislação relativa ao ensino do idioma materno no que respeita aos trabalhadores emigrados data de 1969 e o seu objectivo mostra-se actualmente insuficiente e não é realizável na prática.

Ora a língua portuguesa constituirá sempre o principal elo de comunicação com a mãe-pátria e a fonte de convívio entre os portugueses radicados nos países de emigração. O acesso ao seu ensino é um direito garantido na Constituição e que assiste também aos filhos dos portugueses radicados no estrangeiro.

Os projectos que temos em apreciação pretendem responder às deficiências existentes no campo do ensino da língua, da história e da geografia portu-

gesa e estabelecem acções necessárias para a sua difusão, bem como aponta medidas para a resolução de problemas prementes, como sejam o da equivalência de qualificações escolares, a definição de programas, os critérios de nomeação e as condições de trabalho para os professores.

Não se pretende, porém, o estabelecimento de uma inviável estrutura paralela do ensino nacional no estrangeiro, a qual contribuiria porventura para fortalecer o espírito de *ghetto*, criando barreiras difficilmente penetráveis, originando um duplo isolamento, o social por um lado e o cultural por outro, além de poder acentuar o fenómeno de rejeição à cultura de um meio estranho normalmente hostil.

Em nosso entender, deve assegurar-se uma integração nas sociedades de acolhimento, evitando que através de falsas medidas de nacionalismo-educativo se contribua para uma vida segregada, já que os trabalhadores portugueses emigrados se encontram sem preparação para se defenderem e muitas vezes vivem vencidos pela dureza do trabalho e numa constante luta pela sobrevivência porque saíram de uma sociedade inexperiente da convivência democrática, do diálogo e da vida sindical e foram lançados num mundo adverso e de competição.

Cabe aqui uma referência ao importante papel desempenhado pelas associações portuguesas espalhadas por todo o Mundo, na sua imensa maioria nascidas da necessidade sentida e da preocupação dos emigrantes manterem a cultura portuguesa e nela educarem os filhos.

A maior parte dessas associações começaram com meios bastante modestos e são fruto de muito carinho e sacrifício, representando a dádiva dos tempos de descanso desses trabalhadores em prol de uma causa comunitária e cultural.

Grande parte dessas associações têm desempenhado um papel importante na manutenção da cultura portuguesa e no ensino, sem merecerem o apoio oficial e o reconhecimento que lhes é devido.

Torna-se necessário melhorar e apoiar os seus serviços e o seu equipamento cultural, devendo o Estado participar no financiamento de projectos, obras, aquisição de sedes e mobiliário.

O Estado demonstrará assim de forma efectiva a nossa retribuição pela confiança e solidariedade que os emigrantes têm demonstrado, contribuindo de uma maneira importante para o equilíbrio financeiro nesta grave crise que o País atravessa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Torna-se necessário tomar medidas que contribuam para a educação dos filhos dos trabalhadores portugueses no estrangeiro e desenvolver acções que se tornem veículo de cultura junto dos emigrantes e das suas associações.

Essas medidas devem abranger mais largas possibilidades de participação dos emigrantes na vida social, económica e política, não só no nosso país como junto das estruturas sociais, culturais e sindicais dos países de acolhimento.

A educação e o desenvolvimento cultural da classe trabalhadora são tarefas complexas que se tornam ainda mais difíceis quando têm por objectivo trabalhadores desenraizados da sua terra natal. Por isso, entendemos que todas as oportunidades têm de ser aproveitadas e programas especiais têm de ser desenvolvidos.

Mas os esquemas postos em execução para tarefas educacionais junto dos emigrantes não podem de modo algum estar sujeitos à dominação de qualquer grupo ou partido que os pretenda manipular.

Qualquer tentativa neste sentido contraria o direito à educação e o espírito em que a Constituição da República o reconhece.

Ao Estado compete garantir este direito e também a tarefa de conjugar, ordenar e desenvolver a capacidade dos vários organismos aproveitando todas as iniciativas úteis tendentes a alargar o desenvolvimento cultural, e que vão desde o ensino da língua portuguesa aos mais vastos sectores da cultura humana.

A cultura que queremos cria o desejo de melhorar a qualidade de vida e de transformação do mundo do trabalho, aumentando a capacidade para enfrentar os problemas sociais. Uma cultura libertadora que ajude o trabalhador português ausente no estrangeiro a situar-se na comunidade do país em que está inserido, não permitindo que seja marginalizado mas sim dignificado.

O desenvolvimento cultural relativamente às comunidades portuguesas, não pode ser um simples *slogan*, tem de ser uma maneira de criar e realizar o emigrante na sua total dimensão humana e espiritual, acabando de vez com a imagem que nos lembrava Oliveira Martins, quando escreveu: «Desde que a miséria é a causa principal da emigração, necessariamente os emigrantes são os menos instruídos e habilitados para ganhar a vida, o que por forma alguma quer dizer que sejam os menos sãos de corpo e alma. Pelo contrário, o próprio facto da emigração denuncia uma força de vontade que para um homem, na luta da vida é o primeiro requisito indispensável.»

O abandono a que os emigrantes foram votados durante muitos anos e os tempos de instabilidade que temos vivido impõe uma conjugação de esforços sem sectarismos e a prática de medidas de justiça que no futuro possam contribuir para o estreitamento dos elos de ligação com a mãe-pátria!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Maria Emilia de Melo para uma intervenção.

A Sr.^a Maria Emilia de Melo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Quis a Assembleia da República dedicar toda esta sessão à aprovação de disposições legislativas para a emigração, pretendendo assim traduzir o reconhecimento, a simpatia e a solidariedade de todos os portugueses, que não deixaram o seu país, para com aqueles que, obrigados a buscar no estrangeiro o trabalho que a sociedade a que por direito pertenciam lhes negava, dela não se quiseram desligar.

Mas porque às vezes os campos são difíceis de separar, é bom afirmar que os sentimentos assim expressos nada têm a ver com qualquer manifestação paternalista. Queremos-nos solidarizar com eles, queremos, nesta Câmara, defender os seus direitos como os de todos os cidadãos portugueses. Não queremos nem nunca devemos querer exercer qualquer protecionismo.

Queremos legislar na defesa de todos os portugueses, atendendo às situações específicas dos vários grupos sociais, e neste caso à situação específica do

emigrante. Isto é, o reconhecimento da igualdade de todos os portugueses perante a lei, e expressar por qualquer forma atitudes paternalistas seria o reconhecimento da desigualdade, seria um insulto que nenhum cidadão deste País livre mereceria.

A especificidade dos problemas relacionados com a emigração tem merecido ao Governo grande atenção, como se pode deduzir do volume de decretos-leis, propostas de lei e acordos bilaterais assinados com outros países até agora publicados. Parte destes documentos passaram pela Assembleia da República, merecendo na generalidade o apoio de todos os partidos nela representados, o que permite concluir que a política de emigração do Governo se tem orientado de forma a obter o consenso mesmo das forças que, em princípio, se lhe opõem, e a confirmá-lo bastará analisar os projectos que hoje são apresentados.

Nenhum deles legislá sobre matéria de fundo e o que neles se aponta em geral já está directa ou indirectamente contemplado em medidas governamentais. O projecto de lei n.º 55/I, de iniciativa do PPD/PSD, tal como foi apresentado inicialmente apresenta-se em duas linhas distintas. Uma é a ideia-base da criação de um fundo de apoio às comunidades portuguesas, outra é a da regulamentação desse mesmo fundo.

Se quanto à primeira não há qualquer reparo de base a fazer, embora praticamente tudo o que nela se contempla já esteja considerado no Instituto de Emigração, criado pelo decreto-lei de 31 de Dezembro de 1974, como, por exemplo, a atribuição de bolsas de estudo e subsídios de estudo concedidos a filhos de emigrantes, já quanto à regulamentação o mesmo não se passa.

Ele não é mais do que uma desanexação do projecto de reestruturação da Secretaria de Estado da Emigração no tempo do VI Governo.

Ora, o Ministério dos Negócios Estrangeiros tem pronto um projecto de decreto-lei visando a reestruturação global harmonicamente tomada e que irá ser apresentado brevemente a Conselho de Ministros, tal como o Sr. Secretário de Estado da Emigração informou na última reunião da Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros.

Por outro lado, esta matéria é da competência reservada do Governo, de acordo com a n.º 2 do artigo 201.º da Constituição.

Acresce ainda que este diploma, na sua versão original, envolveria um aumento de despesas, o que também é inconstitucional à luz do n.º 2 do artigo 170.º

Fundamentalmente estas duas reservas quanto à constitucionalidade do diploma colocaram-nos em posição de desacordo, não quanto à intenção da criação do fundo, mas sim quanto à própria forma, embora seja de sublinhar que o Governo, mesmo sem essa obrigatoriedade, vem actuando de acordo com o que nele se preconiza.

Mas, atendendo a que as alterações que o PPD/PSD entendeu fazer no documento inicial parecem ressalvar as questões mais melindrosas, o PS votará a favor na generalidade, embora na especialidade possam existir pontos que nos mereçam sérias reservas.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Como não há pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Cacela Leitão, também para uma intervenção.

O Sr. Cacela Leitão (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: É hoje o dia em que a Assembleia da República se debruça com exclusividade sobre alguns problemas ou questões referentes à nossa população emigrada. Todavia, do interesse ou objectivos com que o faz, só no futuro se poderá convenientemente aquilatar.

Não estamos a fazer retórica para repetir o que outros disseram nem para apontar o que muito possivelmente deveriam ter dito. E mais do que dito, feito!

Seriam contos largos e o objectivo de hoje, para nós, sociais-democratas desde a primeira hora, é contribuir com o peso das nossas convicções, com a coerência das nossas tomadas de posição, contribuir, dizíamos, para que este dia seja um marco maior na compreensão e recuperação dos portugueses de além-mundo. Recuperação para Portugal, recuperação e compreensão para eles próprios.

A nossa intervenção não é, porque nunca o poderia ser, mais uma famigerada «mensagem de saudade», pobre e cínica, ou a triste confissão da incapacidade de Portugal para entender e corresponder aos interesses dos portugueses de além-fronteiras. Deixamos, como sempre deixámos, essas «ladainhas» para uso e benefício, e até para vergonha, daqueles que, não podendo de outro modo agir, assim procedem, lançando poeira aos quatro ventos e atingindo os mais incautos.

Vamo-nos debruçar, concretamente, sobre as isenções fiscais a favor dos emigrantes, projecto que o Partido Socialista, neste caso o Governo, houve por bem apresentar à Câmara.

O projecto em si é genericamente interessante, uma vez que permite salvaguardar parte do fruto de longos anos de trabalho numa perspectiva inteligente de permitir ao País dotar-se, sem despesas adicionais, de maquinaria que pode contribuir favoravelmente para a sua industrialização.

Serão, todavia, relativamente poucos os possíveis beneficiários do esquema proposto, o que é de lamentar.

Mas quem faz o que pode, ou o que sabe, merece sempre o nosso apoio.

Tem o projecto do Partido Socialista o mérito de abrir a alguns emigrantes mais amplamente as portas da pátria.

Assim se conseguisse manter de futuro a linha de coerência em prol dos emigrantes, que agora se parece decididamente encetar. Porque, mais do que o imediato interesse pessoal que um ou outro emigrante pode vislumbrar no presente projecto, a verdade é que o emigrante é, em muitos casos, o que de mais genuinamente português resta do que foi a capacidade de iniciativa dos portugueses no Mundo.

Levado para o estrangeiro pela necessidade de prover à subsistência da família, não regateou nunca lá, como cá, a sua contribuição como trabalhador sério e diligente.

O emigrante não alinha com a demagogia fácil das palavras e das promessas.

O emigrante quer actos, para que possa acreditar numa pátria que acima de tudo ama e que quer ver livre, próspera e independente.

O emigrante não pretende ser vítima de discriminação em relação aos residentes em Portugal, mas

também não quer, como bom português, ser colocado em situação de favor.

É dentro desta perspectiva que o Governo e a Assembleia deverão pautar decididamente a sua actividade.

É porque os emigrantes portugueses se radicaram em todo o mundo, desde os países da Europa livre aos da América e da África, e em alguns deles se debatem com problemas graves de estabilidade e sobrevivência, a atenção que se lhes dedica deve ser cuidada e conscientiosa.

Devemos tomar atitudes conducentes à melhoria das condições de vida dos emigrantes.

Devemos tomá-las, no sentido de possibilitar a sua reintegração no solo pátrio.

Não podemos, todavia, de qualquer modo, contribuir com atitudes menos pensadas para fazer perigar o ganha-pão de centenas de milhares de portugueses que labutam em países cujos condicionalismos locais se nos apresentam como controversos.

Por isso, porque o actual projecto é positivo em relação a estas considerações e porque do cômputo das suas vantagens e inconvenientes permanece, todavia, o espírito do Dia de Camões, o qual deve ser de entendimento e colaboração entre os verdadeiros portugueses, concordamos com os objectivos propostos pelo Partido Socialista.

O nosso contributo aqui está! É pela defesa dos interesses reais dos emigrantes e de Portugal que pautamos a nossa conduta. Não na perseguição infrene de grotescas quimeras!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Não há pedidos de esclarecimento, pelo que tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Alzira Lemos, igualmente para uma intervenção.

A Sr.ª Maria Alzira Lemos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Ao tomar a palavra nesta sessão da Assembleia da República, inteiramente dedicada à legislação que diz respeito aos nossos trabalhadores no estrangeiro, desejaría, antes de mais, e como Deputada pela emigração, congratular-me pela forma como esta Assembleia decidiu associar-se às celebrações em honra dos emigrantes, que nesta quadra têm lugar a propósito da consagração do Dia de Camões, como dia das Comunidades Portuguesas.

Efectivamente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para além das festividades com que os que vivem no território português prestam homenagem aos seus irmãos espalhados pelo mundo e demonstram o seu apreço e gratidão, cabe-nos neste dia apresentar aqui soluções concretas para alguns dos seus problemas e anseios repetidamente por eles exprimidos.

Permita-se-me também, perante os representantes do povo português, saudar solenemente os trabalhadores portugueses que, longe da sua terra, contribuem para manter o prestígio de Portugal, defendendo a sua cultura no mundo, dando provas da sua capacidade de trabalho, do seu civismo e do seu apego às instituições democráticas agora vigentes em Portugal.

É importante que os portugueses que vivem no território nacional compreendam os problemas, as dificuldades, as aspirações daqueles de entre os seus

que partiram para ganhar o pão em terra alheia e que tão desprezados foram pelos governantes do antes do 25 de Abril.

Desejo lembrar especialmente aqueles que, na década de 60, foram forçados a partir para os países europeus.

Todos sabemos quais as razões da sua partida: a fome, a opressão, uma guerra colonial atroz, a inexistência de condições de trabalho que permitissem uma vida com um mínimo de tranquilidade e de esperança.

Todos sabemos como partiram: à aventura, a salto, sem contrato de trabalho à partida, sem garantias de segurança à chegada, sem sequer com conhecimento da língua do país para onde iam.

Simplesmente partiram, porque não tinham outra alternativa.

Sinto que é meu dever, hoje, não só defender os seus interesses específicos como emigrantes mas como seu porta-voz manifestar aqui o seu interesse, como portugueses, por tudo o que se passa neste país.

Os trabalhadores portugueses que emigraram para os países industrializados encontraram sociedades democráticas e pluralistas em que, a par de um capitalismo que explora a sua força de trabalho, existe a solidariedade de outros trabalhadores organizados em sindicatos e partidos políticos que lhes permitem, mesmo antes do 25 de Abril, adquirir uma consciência política e avaliar a importância da liberdade e da sua própria contribuição para a construção de uma sociedade mais justa.

Esse trabalhadores têm a percepção da realidade e das dificuldades que o Governo socialista tem de enfrentar para vencer a crise económica e prosseguir os seus objectivos em favor dos trabalhadores.

Exprimiram-me a confiança que depositam no Governo e o seu interesse em que lhes seja facultado o acesso a uma informação com características de actualidade e com perspectivas de futuro.

Uma das suas grandes esperanças, que não quero deixar de apresentar neste dia, é de que sejam aproveitadas as técnicas modernas que permitiriam que alguns jornais portugueses diários e semanários fossem impressos simultaneamente aqui e nos países de grandes comunidades portuguesas, numa perspectiva de emigração e que neles fossem também tratados os problemas específicos dos emigrantes e em que eles próprios pudessem colaborar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois desta demasiado longa introdução, cuja extensão pode ser justificada pela aproximação do Dia das Comunidades, em que os pensamentos de todos nós convergem para encontrar respostas aos anseios dos nossos emigrantes, entro na matéria concreta da minha intervenção.

O problema do ensino é dos que mais preocupa os emigrantes. A óptica que está a ser seguida pelo Governo, quanto a esta matéria, no seu plano de acção, e que é a de que, sempre que possível, o ensino às crianças portuguesas se deve integrar no sistema de educação a que têm acesso nos países onde se encontram, de forma a não as discriminarem nem a criar duplicações de tempos de aulas e esforço de trabalho.

A matéria do ensino a facultar aos emigrantes pelo Estado português está a ser encarada pelo Governo

em toda a sua dimensão e sob o aspecto global e não apenas sectorial.

Ao tomar posse, o Governo Constitucional encontrou apenas um serviço (o SEBE) na Direcção-Geral do Ensino Básico desactualizado, desorganizado, que não fornecia dados sobre o número de cursos ministrados, sobre o currículo dos docentes, nem sobre o número de alunos e matérias dadas, e patenteando deficiências graves no sector do financiamento e no apoio material e didáctico.

Assim, como se impunha, foi constituída pelo Despacho n.º 335/76, de 24 de Novembro de 1976, uma Comissão de Reestruturação do Ensino de Português no Estrangeiro, com participação da Secretaria de Estado da Emigração e dos seguintes sectores do MEIC: Direcção-Geral do Ensino Básico, Direcção-Geral do Ensino Secundário, Direcção-Geral da Educação Permanente e Gabinete de Estudos e Planeamento.

Fez-se o levantamento da situação e, dentro das perspectivas de que só com coordenação no país de emigração é possível um efectivo serviço pedagógico, com força local, foram nomeados dois coordenadores do ensino na República Federal da Alemanha e em França, respectivamente em 4 de Janeiro de 1977 e 23 de Setembro de 1976.

Actualmente está em curso um plano de acção com objectivos de fixar normas sobre a avaliação de conhecimentos, concursos para docentes no estrangeiro, estatuto do professor no estrangeiro, documentação e material didáctico, rede escolar e actualização de professores. Uma das metas a atingir é a institucionalização da categoria de professor do ensino de Português no estrangeiro, com estatuto próprio e provido através de concursos públicos bem definidos.

Vai realizar-se já em Junho-Julho um concurso documental para provimento de professores, estão planeados exames para esta época ao nível do ensino básico e foi enviado material de apoio para esse ensino.

Iniciou-se também o envio de material de apoio para países onde há cursos a nível secundário (França, República Federal da Alemanha, Itália, Rodésia, Venezuela, África do Sul e Estados Unidos) e vão realizar-se exames de equivalência de estudos no final deste ano lectivo em Itália, França, Bélgica, Luxemburgo, Rodésia, Venezuela e África do Sul.

Por último há que referir que foi aprovado em Conselho de Ministros, em Abril passado, e está apenas à espera de ser promulgado, um decreto-lei prevendo a criação de um serviço de coordenação geral do Ensino de Português em todos os países em que a importância dos núcleos portugueses o aconselhe e, onde não se justifique esse serviço autónomo, que as suas funções sejam atribuídas a um delegado de coordenador geral. A competência desses serviços dizem respeito à coordenação de ensino português a nível básico secundário e de educação permanente.

Os princípios que orientam a política global do ensino português no estrangeiro são: o de que a criança tem direito à mesma educação que as do país de imigração e a uma educação que a vincule à língua e cultura de origem e de que os professores devem ser integrados, com os mesmos direitos e obrigações, no corpo docente das escolas onde trabalham.

Na prossecução deste objectivo o Governo tem vindo a negociar com os países de emigração em que isso é possível a integração da língua e cultura portuguesa nos currículos do ensino, tal como aconteceu nos acordos culturais e de emigração celebrados com a França e Luxemburgo. Também na Holanda foi já integrado o ensino básico, onde só existia o ensino paralelo.

A política global do Governo prevê ainda o apoio ao ensino pré-escolar e a colaboração com os países de emigração na realização de cursos de alfabetização nas duas línguas.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Ao tentar expor os objectivos que o Partido Socialista e o Governo entendem que devem ser prosseguidos em matéria de ensino do português no estrangeiro e quais as acções pelo Governo já realizadas, procurámos demonstrar aquilo que nos projectos apresentados entendemos como fundamental, nesta matéria, para a defesa dos nossos emigrantes.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Não há pedidos de esclarecimento?

Pausa.

Visto não haver pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Emigração para uma intervenção.

O Sr. Secretário de Estado da Emigração: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Perdeu-se na poeira do tempo e no enredo da história a data em que Portugal viu morrer o homem que, simbolizando o génio português, perpetuou o nosso povo em momentos dos mais difíceis da sua longa história.

A tradição consagrou, entretanto, a Camões o dia 10 de Junho!

E aqui, neste hemiciclo, onde tomam assento os legítimos representantes do povo português, onde se entrecruzam as crenças e as ideologias que fazem de uma sociedade o corpo vivo e personalizado capaz de defender a sua história e o seu passado, mas apto também a construir o seu futuro de independência ou de razão de ser, igualmente aqui o Governo Constitucional se associa às comemorações do Dia de Camões e agora das Comunidades Portuguesas, ciente de que o povo português constitui uma unidade incindível não confinada aos limites do território.

Vivemos um momento histórico em que o nosso pensamento se vira decididamente para aqueles que um dia deixaram a sua terra e que, no convívio com os outros povos, procuram no trabalho a sua própria dignidade, sem renegarem as suas origens, as suas tradições e o seu carácter.

Antes pelo contrário, no viver arreigado a uma cultura que consideram autêntica, porque estratificada e solidificada no tempo, milhões de portugueses sentem a Pátria tão viva e presente no seu pensamento como os seus compatriotas que aqui estão, uns e outros partes integrantes de um povo cujas aspirações, direitos e expectativas o Governo a que me honro pertencer se comprometeu, e novamente se compromete, a defender.

Aqui, pois, se situam as tarefas do Governo, nesse domínio — o da política de emigração —, que têm por objectivo último a elaboração de fórmulas de actuação sobre as comunidades que favoreçam a sua identificação com o povo de que são parte e do qual não querem separar-se.

Como já disse uma vez, «a ligação do emigrado com Portugal não pode ser figura de retórica: ela é, antes do mais, o produto de actos concretos que coloquem os emigrantes como actores principais da vida portuguesa».

Mas, ao aproximar-se a data que sintetiza a união sócio-anímica dos portugueses na sua projecção histórica passada e futura, valerá a pena repetir, nesta Assembleia e neste momento, a posição do Governo Constitucional perante o fenómeno emigratório e às suas incidências?

Pois julgamos não ser supérfluo reiterar aquela posição e repetir mais uma vez o que já tem sido afirmado e, felizmente, iniciado: intensificar as acções de reforço do imprescindível apoio ao emigrante, como prolongamento de uma política social que desejamos ver realizada e de que todos os portugueses, sem exceção, são destinatários; delinear e executar projectos, porventura ambiciosos mas que acreditamos no campo dos nossos deveres e atribuições e à altura das nossas possibilidades, que tornem realidade viva um dos incontestáveis e generosos desejos do povo português emigrado: a ligação íntima entre o seu capital e o seu trabalho no desenvolvimento económico de Portugal, corrigindo erros do passado e perspectivando o futuro da terra que amam e de cuja cultura são portadores nos quatro cantos do mundo.

Nesta matéria, quer à luz da mensagem e do simbolismo camoniano quer à da singela meditação sobre a vivência daqueles que, no tempo e na história, um dia deixaram a aldeia que os viu nascer para, em terras distantes e estranhas, reforçarem, da forma mais arrebatadora, o elo cultural e moral que os liga à comunidade em que se integram, corremos sempre o risco de nos repartirmos, já que não são os arranjos literários que modificam as verdades. Mas ainda assim valerá a pena insistir:

Portugal continuará como povo e como nação. A história — e, acrescentarei nesta ocasião, a simbologia camoniana — o justifica. Por força da nossa determinação e da nossa hipoteca política, o futuro o exige!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os grupos parlamentares dos vários partidos políticos trouxeram à discussão deste hemiciclo alguns projectos de lei versando matéria de incontestado interesse para os portugueses emigrados, dando, assim, efeito mais útil e mais concreto à reunião solene desta Assembleia, por ocasião das comemorações do Dia de Camões e das Comunidades.

Não me compete, como representante do Governo, interferir directamente na discussão cujo resultado é sempre emanação da vontade de um órgão de soberania separado e independente do Governo.

Contudo, mal ficaria ao Governo alhear-se de temas de propósitos que dizem respeito a uma enorme massa de portugueses que, há longos anos, não têm, quantas das vezes, encontrado nos órgãos do Poder eco das suas legítimas aspirações.

Matérias como a do ensino do Português no estrangeiro e a da regulamentação fiscal no momento do retorno dos emigrantes, entre outras, são significativos exemplos da necessidade de se introduzirem diversificados componentes à política geral da emigração adequados aos novos condicionalismos políticos, económicos e culturais do nosso país. Só por isso, a sua invocação na Assembleia da República seria objecto do nosso aplauso e da nossa colaboração.

Contudo, o tratamento de tais matérias impõe o encontro de fórmulas eficazes e harmonizadas às possibilidades humanas e materiais de que dispomos, aos nossos compromissos internacionais, no respeito evidente pelas soberanias estrangeiras, sem perda de vista da protecção contínua dos direitos dos nossos compatriotas.

Em matéria do ensino do Português no estrangeiro, entende o Governo que é prioritário o reforço da política de integração do Português nas escolas estrangeiras, através do redobrar de esforços na negociação que conduza, neste domínio, à conclusão de acordos bilaterais práticos e exequíveis.

Mas, se assim é, não se esgotou ainda o papel importantíssimo que a escola portuguesa vem desempenhando em todo o mundo no ensino e na divulgação da nossa língua e da nossa cultura, à custa dos esforços, canseiras e devoções dos seus mentores e dos seus sustentadores. Muito pelo contrário, elas continuarão a ser um instrumento precioso na manutenção do ensino vivo do Português, no período necessário ao fortalecimento e institucionalização da integração por um lado, e em todas aquelas situações em que esta se mostre eventualmente inviável por imposição das legislações dos países de acolhimento.

Por isso nos parece que a conciliação e a unificação dos articulados apresentados pelos Grupos Parlamentares do CDS e do PCP permitirão elaborar, na especialidade, um dispositivo geral cujas virtualidades irão de encontro à política de integração também defendida pelo Governo, sem menosprezo do papel altamente valioso que as escolas portuguesas paralelas desempenharam no passado e ainda desempenharão no futuro próximo.

Ponto é que o articulado, na sua especialidade, respeite a organização e a coordenação do ensino do Português no estrangeiro, bem como o estatuto geral do docente já aprovados ou em vias de aprovação pelo Governo, através da inclusão de normas gerais que contenham princípios adequados a esquemas organizativos que visem única e exclusivamente a sua eficiência, a consecução de resultados válidos e capazes, no quadro geral da não adulteração da cultura nacional, da valorização profissional dos professores e da formação harmónica dos alunos.

A declaração de intensificação e do desenvolvimento do ensino de Português no estrangeiro é só por si tão importante e tão transcendente no seu significado que implica, a despeito das observações feitas e dos cuidados a respeitar no tratamento do problema, o pleno aplauso do Governo às iniciativas ora apresentadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Propositadamente nos debruçámos de modo mais autêntico sobre a problemática do ensino do Português no estrangeiro, em

atenção ao eco e à sensibilização das comunidades às carências em fase de superação, neste importante e fundamental domínio.

Quanto às iniciativas legislativas restantes, preferimos não invocar argumentos mais ou menos formais, mais ou menos circunstanciais, de dúvida constitucional, de divisão de competências ou de oportunidade legislativa, em face da filosofia política e dos escopos que presidiram à feitura dos dispositivos.

Dia de conciliação e de convergência nacionais na unidade do povo português, as comemorações a que a Assembleia da República, tal como os demais Órgãos de Soberania se associam, impõem que a serenidade e a justeza dos princípios defendidos se sobreponham à discussão estéril e à divisão sectária.

O povo português, no passado descobridor de terras e de gentes, descobre-se hoje a si próprio, nas suas múltiplas parcelas e nas suas constantes potencialidades que a história atesta e solidificou.

Tanto bastaria para concluir que os propósitos e as intenções de raiz eminentemente nacional, em período difícil da vida do povo português, se sobreporão àqueles que da história nacional têm uma visão parcelar e defeituosa, seguramente ultrapassada pela força da consciência nacional, perene, firme e universalista, tal como Camões a imortalizou em versos que já pertencem ao património humano mundial.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Alguém deseja fazer pedidos de esclarecimento?

Pausa.

Srs. Deputados: Encontramo-nos perto das 20 horas e, como já foi por mim referido, creio ser entendimento da Assembleia que esta matéria tem de se concluir ainda hoje, isto é, a discussão e votação deste conjunto de diplomas. Neste caso, a sessão de hoje terá de ser prolongada pelo tempo necessário. Há alguma oposição?

Pausa.

Visto que não há, tem a palavra a Sr.ª Deputada Alda Nogueira para uma intervenção.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Cremos não ser exagero afirmarmos que é desejo de todos os emigrantes e de todos os restantes portugueses dignos deste nome que os nossos irmãos, obrigados a abandonarem a Pátria para longe dela buscarem o sustento para si e para os seus ou para fugirem a uma guerra injusta, regressem a este país, liberto do jugo fascista.

Para todos juntos construirmos a democracia a caminho do socialismo que a Constituição de Abril de 1976 preconiza e defende, necessário se torna, porém, aturarmos primeiro para bem longe a pesada herança que o regime salazarista nos legou e que a conspiração e sabotagem da reacção interna e do imperialismo ainda tornaram mais pesada após o 25 de Abril de 1974.

Não fora esta difícil e dura realidade, que urge mudar com os braços e mentes de todos os verdadeiros filhos desta terra, entre os quais se encontram

naturalmente os trabalhadores, sem os quais não é possível pensar em termos de vencer a crise económica que atravessamos — não fora esta difícil e dura realidade, dizíamos, e certamente não estariamos aqui, neste momento, a falar em termos de emigrantes.

Falaríamos, sim, em termos de todos sermos poucos para tornarmos Portugal mais próspero, mais belo, mais harmonioso e o povo português mais feliz.

Esta não é, porém, infelizmente a realidade actual. E é no quadro desta realidade que nos cabe o inadiável dever de tudo fazermos para que, tal como a Constituição estabelece, a vida dos portugueses longe de Portugal seja o menos difícil possível, quer no aspecto material quer no aspecto cultural, social e político. Por isso, neste dia dedicado às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo, não podemos deixar de nos referirmos aos acordos de emigração ou de segurança social e culturais com os países onde vivem cerca de dois milhões de portugueses, que poderão e deverão contemplar as carências materiais e de segurança social, assim como culturais dos portugueses em terras estranhas.

Por outro lado, o Governo, a Assembleia da República podem e devem legislar (como já o têm feito e se propõem fazer) em defesa desses mesmos direitos e interesses dos portugueses emigrados.

A mão-de-obra portuguesa não mais deve continuar a ser explorada como mão-de-obra de inferior categoria (como sucede em alguns países capitalistas da Europa). E isto só será possível se com os governos de tais países o Governo português firmar acordos em que a valorização de tal mão-de-obra figure como cláusula obrigatória.

Na discussão e elaboração dos acordos atrás referidos — acordos de emigração e de segurança social ou culturais —, tem de ser necessariamente tida em conta a opinião dos emigrantes, o que por sua vez pressupõe a audição destes, através de órgãos e organismos que os representem, sejam de classe, sejam de outro tipo.

As decisões tomadas em Estugarda, em Maio de 1976, entre vinte e seis centrais sindicais europeias e do Magrebe, apontam para a necessidade de audição e consulta destas para a solução dos problemas que respeitam a milhões de emigrados espalhados pela Europa.

No que aos trabalhadores portugueses emigrados respeita, significaria isto consulta e audição das centrais sindicais dos países onde temporariamente trabalham e de central sindical do nosso país — CGTP — Intersindical Nacional.

Defendemos que tal norma seja posta em prática, aquando da elaboração de tais acordos, como forma de defender os direitos e interesses dos trabalhadores portugueses no estrangeiro.

Porém, uma vez assinados tais acordos surge o problema da sua aplicação na prática. Não raro, como sucede agora com os trabalhadores portugueses em França com o Plano Barre, normas publicadas nos países capitalistas estrangeiros, políticas antioperárias, medidas discriminatórias dos respectivos governos, acabam por pôr em perigo o direito ao trabalho, acabam por representar uma ameaça de desemprego ou uma ameaça de superexploração dos emigrantes.

A observância do rigoroso cumprimento dos acordos assinados exige não só a atenção e actuação

firme da Secretaria de Estado da Emigração, como ainda a criação de organismos (em que naturalmente os trabalhadores emigrados têm de estar representados através das suas associações de vários tipos) para fins de verificação da aplicação de tais acordos e de denúncia e protesto contra as violações que se possam verificar.

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: A valorização profissional da mão-de-obra portuguesa de emigração não é possível sem o ensino e aprendizagem de língua do país estrangeiro e de língua e cultura portuguesa, pelos analfabetos e os semi-analfabetos que o fascismo exportou em massa para todo o mundo. Para as crianças que ali, nessas longínquas paragens, vivem (só em França são mais de 200 000) a falta de suporte de língua e de cultura portuguesa, o que aliás já foi referido pelos Srs. Deputados que me antecederam, dificulta de forma impressionante não só a aprendizagem da segunda língua, como a inserção e adaptação num novo meio em que vivem esperemos que temporariamente.

Daqui o defendemos que urgentemente o Estado português assuma neste capítulo as responsabilidades que lhe cabem e que a Constituição define claramente no seu artigo 14.º

Quer através dos acordos já referidos quer legislando ele próprio, o Estado deve chamar a si a responsabilidade total — seja a nível pedagógico e cultural seja a nível material, naqueles casos em que não seja possível em acordos com os países estrangeiros estabelecer com os governos desses países a obrigatoriedade do ensino da língua portuguesa e da língua do país em questão (para as crianças e para os analfabetos em primeiro lugar).

Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Quisemos assinalar esta data dedicada às comunidades portuguesas com a apresentação de um projecto-lei que, estamos certos, vai ao encontro de uma aspiração, de uma insatisfação sentida, intensamente e dolorosamente quase, por centenas e centenas de milhares de portugueses emigrados.

Rgozijamo-nos que outro partido desta Câmara, o CDS, tenha apresentado um projecto no mesmo sentido.

Estamos igualmente certos de que a aprovação deste nosso projecto — lei n.º 59/1 — permitirá, uma vez posto em prática, estreitar o abraço imenso que deve unir todos os portugueses espalhados pelo mundo e os que aqui vivem, emigrados e não emigrados, até ao dia em que todos os portugueses possam viver na nossa terra e ao seu serviço colocarem as suas aptidões em vez de serem obrigados, como hoje sucede, a colocá-los a soldo dos monopólios, dos imperialistas.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Não há pedidos de esclarecimento?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma intervenção.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP participou com bastante

satisfação, como era seu dever, nesta discussão dedicada às comunidades. Não nos podemos deixar de congratular com a unanimidade e, pelo menos, com certa unanimidade — não lhe chamo convergência porque ultimamente deixei de gostar dessa palavra — ...

O Sr. Nuno Abecasis (CDS) — Tem razão para isso!

O Orador: — ... existente em torno desta discussão que, a nosso ver, responde de facto a alguns dos problemas mais sentidos pelos emigrantes. Sem dúvida que o problema da educação deve ser, neste momento, o problema mais sentido pelos emigrantes, mas também não deixa de ser verdade que a falta de apoio financeiro às comunidades portuguesas é igualmente um dos problemas mais sentidos e constantemente são feitas reclamações para que se tomem algumas medidas em relação a ele e é justo dizer que praticamente pouco ou nada se tem feito nesse sentido.

Em relação às isenções fiscais, estamos efectivamente de acordo, lamentando apenas que seja tão restrito o âmbito dessas isenções. Entendemos que os trabalhadores que honestamente ganham a sua vida na emigração não devem ser tratados, quando pretendem regressar ao seu país, como cidadãos estrangeiros, devendo isentar-se os seus haveres dos impostos aplicados normalmente aos estrangeiros.

Congratulamo-nos por esta proposta do Governo abordar um dos problemas mais sérios dos emigrantes. Simplesmente queremos dizer que, sem menosprezar a utilidade desta sessão, há duas coisas que dela se não podem concluir: a primeira, como já foi aqui referido, é que não haja qualquer oposição essencial em relação à política do Governo quanto à emigração; a segunda é que os diversos partidos políticos aqui representados tenham em relação à política da emigração o mesmo ponto de vista. Em nosso entender, em primeiro lugar, existem, apesar desta unanimidade, duas formas diferentes de encarar a emigração: uma, seja por incompetência ou por falta de coragem nos investimentos e iniciativas dentro do País, seja ainda por conciliação com forças monopolistas e com o imperialismo ou com os partidos que representam esse imperialismo ou essas forças monopolistas, tem uma visão que vai no sentido de manter, e até alargar, a emigração, continuando a manter uma situação falsa, para tentar o equilíbrio da balança de pagamentos através das remessas dos emigrantes. Além disso, consideramos bastante grave e, além do mais, é uma situação falsa e que não resolve qualquer dos problemas dos emigrantes. Podemos hoje constatar que, sobretudo na Europa, dada a crise do capitalismo, as burguesias dos respectivos países começam a fazer despedimentos e, naturalmente, começam por despedir os trabalhadores que não são nacionais desses países. Esse é um fenômeno que, não só em França, mas na própria Alemanha, na Holanda e mesmo na Bélgica, começa a atingir os trabalhadores, começando-se já a tomar medidas para expulsar esses trabalhadores, depois de lhes terem sugado o trabalho durante anos, pela fronteira fora, como farrapos. Ainda existe outra perspectiva, que é a da integração europeia e que nós reputamos de falsa. Diz-se que os trabalhadores portugueses imigrados na Europa irão beneficiar dessa situação. Enten-

demos que também essa é uma solução falsa. Antes de mais porque ela se fundamenta na tese de manter a emigração e, em segundo lugar, porque, pela situação de crise do capitalismo, sobretudo na Europa, está a levar a burguesia desses países a fazer despedimentos maciços de trabalhadores emigrados, e não só de portugueses — mas apenas a eles nos referimos agora.

Finalmente, queremos aqui deixar um apelo aos trabalhadores emigrados, para que continuem a lutar, nos países onde estão, pelos seus plenos direitos, isto é, que não permitam o chauvinismo das burguesias nacionais desses países, que normalmente os tratam como cidadãos de segunda classe, com metade dos direitos dos trabalhadores nacionais desses países, e que, dando braços aos trabalhadores desses países, reclamem, como é seu direito, uma perfeita igualdade perante as leis do país onde trabalham.

Queremos ainda dizer aos emigrantes que, se nos associamos a esta comemoração, o dia 10 de Junho possui, pelo menos, duas questões que queremos levantar. A primeira é que, aproveitando-se da pouca informação em que muitas vezes se encontram as comunidades portuguesas, forças surgirão tentando usar os emigrantes portugueses — utilizando uma data imprópriamente utilizada pelo fascismo durante muitos anos — contra as próprias conquistas e, particularmente, contra o próprio 25 de Abril. Já se fala em certos meios reaccionários em voltar a fazer do 10 de Junho o Dia de Portugal, em vez do dia 25 de Abril.

Queremos também deixar claro que a figura de Camões merece todo o respeito, mas o que Camões cantou e glorificou não foi a situação da emigração portuguesa, mas sim a expansão da burguesia num outro período muito diferente, e não a história dos emigrantes, filhos da miséria, obrigados a sair do seu país para ir procurar pão a outros países, muitas vezes com o coração despedaçado.

E com estes dois reparos, uma última palavra aos emigrantes portugueses: a vossa luta e a luta dos trabalhadores portugueses há-de pôr de pé a pátria livre e socialista que permitirá o vosso regresso e permitirá que todos os portugueses trabalhem aqui em Portugal.

O Sr. Presidente: — Como não há pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis para uma intervenção.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Será muito breve a minha intervenção. Para nós, no CDS, a ideia de realizar esta sessão especial dedicada aos emigrantes teve sempre uma dupla dimensão: em primeiro lugar, nós encarámo-la como a realização de um esforço para ultrapassar um certo platonismo que até hoje tem caracterizado as relações entre Portugal e os seus emigrantes. Por outro lado, em espírito de homenagem a esses mesmos emigrantes que tanto anseiam pela data do regresso à pátria que para tantos foi madrasta, nós pensamos que nos competiria criar um espaço e um momento de harmonia que, por si só, lhes tornasse mais apetecível a data desse regresso.

Foram estes os motivos que nos levaram, por nosso lado, a procurar, com a nossa iniciativa legislativa, ir ao encontro daquela que nos pareceu ser a maior necessidade dos emigrantes: o viver com todos os

restantes portugueses a mesma cultura, o mesmo conhecimento histórico e geográfico, o mesmo exprimir-se na língua pátria. É esta também a razão que nos levou, ao analisar os projectos apresentados pelos restantes partidos, a procurar neles o que de positivo tinham, esquecendo divergências de pormenor que, estamos certos, a discussão na especialidade poderá eliminar, mas salientando tudo o que de positivo eles poderiam conter para melhorar a qualidade de vida dos portugueses espalhados pelo mundo, lembrando-lhes assim que Portugal, que tanto deve ao seu esforço, não os esquecerá, por eles está decidido também a fazer um esforço real e empenhado de recuperação de tanto esquecimento a que têm sido votados.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Como não há mais inscrições, terminamos portanto a discussão. Contudo, estamos perante uma situação difícil: é que não há quórum para a votação.

O Sr. Deputado José Luís Nunes pede a palavra?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Efectivamente não há quórum e eu olho para o relógio e verifico também que já passam dez minutos da hora. Muito embora tenha sido aprovado, por unanimidade, o aumento do período de tempo para fazer estas votações, é certo que houve uma minoria, talvez até porque muitos dos Srs. Deputados não tenham dado a esse problema a devida atenção. Nessa base parece que nós não podemos fazer mais nada que não seja encerrar a sessão, a não ser que se faça uma nova contagem para verificar se há ou não quórum.

O Sr. Presidente: — Talvez seja preferível aguardar uns minutos enquanto os Srs. Deputados farão o favor de verificar se há alguns colegas nos corredores ou nas salas e pedir-lhes que regressem ao hemiciclo.

Pausa.

Pedia aos presidentes dos grupos parlamentares e ao Sr. Deputado Acácio Barreiros o favor de chegarem à Mesa.

Pausa.

Entretanto regressaram mais alguns Srs. Deputados e portanto vamos votar o projecto de lei n.º 55/I, apresentado pelo PSD.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Era só para requerer que o texto deste e dos restantes diplomas baixe à comissão competente para votação na especialidade.

O Sr. Presidente: — De acordo, Sr. Deputado. Passamos à votação do projecto de lei n.º 58/I, apresentado pelo CDS.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aboim Inglês para uma declaração de voto.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — O Grupo Parlamentar do PCP votou favoravelmente, na generalidade, o projecto de lei n.º 58/I, apresentado pelo CDS, por concordar no essencial com o seu objectivo, tanto mais que também o PCP apresentou um outro projecto de lei, sobre a promoção do ensino da língua e cultura portuguesa no estrangeiro.

Considerando, entretanto, o projecto de lei em apreço insuficientemente elaborado e apenas programático, entendemos, como aliás foi acordado na Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, que em sede de trabalho de comissão este projecto em apreço pode e deve ser revisto na especialidade, em conjunção com o projecto de lei n.º 59/I, apresentado pelo PCP, sobre idêntica matéria.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação do projecto de lei n.º 59/I, apresentado pelo PCP.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente na generalidade o projecto de lei do Partido Comunista Português, porque é evidente que a sua intenção e as suas linhas gerais não poderiam deixar de merecer a concordância de qualquer partido. Em todo o caso, entendemos desde já exprimir algumas reservas que o projecto nos merecerá na comissão.

Entendemos que o projecto visa três situações — não preferi nenhuma delas — que são radicalmente diferentes sob alguns aspectos. Isto para dizer que não podemos, de forma alguma, patrocinar a criação de um ensino paralelo para os nossos emigrantes, por tudo aquilo que esse ensino paralelo poderia conter de uma autodiscriminação, em relação aos nossos emigrantes, para as comunidades em que estão inseridos.

Por outro lado, no nosso projecto, intencionalmente programático, entendemos que deveríamos dar uma preferência nítida à complementariedade de um ensino português em aspectos extremamente específicos relacionados com a nossa língua, com a nossa cultura e com a nossa história e também com a nossa geografia, porque entendemos que só com este conjunto de ensinamentos será possível manter um vínculo total e perdurável entre os nossos emigrantes e a pátria distante. E entendemos que deveria ser o nosso projecto intencionalmente programático, porque sabemos que este tipo de ensino — por todas as negociações que implicará com países estrangeiros e com as várias entidades desses próprios países — não seria conveniente, de forma alguma, por espartilhar o Governo na sua capacidade de iniciativa. Se assim o fizéssemos, poderíamos comprometer o próprio objectivo que nos propúnhamos atingir. Portanto entendemos que pode e deve fazer-se alguma compatibilização entre estes dois projectos na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, na perspectiva de que daí resulte um projecto essencialmente unificado que zele efectivamente pelos interesses dos nossos emigrantes.

Com isto não queremos, de forma alguma, avalizar alguns pontos relativamente aos quais mantemos as mais sérias reservas, como, por exemplo, a intervenção de sindicatos forçosamente estrangeiros — mesmo que contenham, dentro de si, núcleos de trabalhadores portugueses, nem por isso deixarão de ser sindicatos estrangeiros — ligados a uma estrutura de ensino que se pretende eminentemente nacional. Hoje não é dia de salientarmos o que são divergências, hoje é dia de nos congratularmos pelo facto de dois partidos terem tido nesta Assembleia uma preocupação de tal relevância.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rodolfo Crespo.

O Sr. Rodolfo Crespo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma das carências que mais afecta a comunidade emigrante é sem sombra de dúvida o problema do ensino do Português no estrangeiro. O Governo Constitucional foi sensível a este problema desde a primeira hora e são apreciáveis as suas iniciativas nesta matéria, quer através da criação de estruturas de apoio adequadas quer através da modificação dos esquemas deficientes existentes, quer através de acordos bilaterais com os países de acolhimento. A urgência na procura de soluções e o seu enquadramento foram igualmente sentidos pelos partidos da oposição e tivemos hoje em apreciação neste Plenário dois projectos de lei que versam sobre esta matéria.

Demos, pois, o nosso inteiro apoio ao espírito que norteou esta iniciativa legislativa e estamos certos que encontraremos na Comissão um quadro legislativo adequado à resolução de tão urgente questão, pois tanto o Governo como a oposição estão nisso empenhados.

Não se trata, porém, de um problema simples, pois que o quadro legislativo tem de poder adaptar-se a situações diversificadas que têm a sua origem em condicionamentos sociais diversos e em legislações específicas dos países de acolhimento. Há, porém, um duplo critério que pode e deve nortear os nossos trabalhos e que infelizmente não resalta com nitidez do projecto de lei em apreço — uma política de ensino no estrangeiro deve permitir, simultaneamente, a não marginalização dos discentes da sociedade em que transitoriamente se inserem e garantir uma educação que os vincule à língua e à cultura de origem. Neste sentido há que caminhar para um ensino integrado e evitar sempre que possível o ensino paralelo.

É esta a nossa objecção de fundo ao projecto de lei n.º 59/I. No entanto, o Partido Comunista deu-nos suficientes garantias na Comissão de que apoiará modificações que insiram o seu projecto neste espírito, para que a nossa objecção não nos levasse a rejeitá-lo.

É dentro deste espírito que o meu partido votou favoravelmente o projecto de lei n.º 59/I, na generalidade. O ensino do Português no estrangeiro é uma tarefa nacional, em que o Governo e oposição encontrarão, estou certo, um projecto comum, tendo em conta os interesses dos nossos emigrantes e o mesmo é dizer o interesse nacional que são forçosamente coincidentes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta para uma declaração de voto.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata votou favoravelmente na generalidade o projecto de lei n.º 59/I apresentado pelo PCP, mau grado as inúmeras reservas que diversos preceitos do articulado lhe suscitam. Pretende assim assinalar a concordância com os objectivos fundamentais que constam do preâmbulo e que informam boa parte do respectivo projecto com os quais está de acordo. Com efeito, não pode deixar de ser salientada a enorme importância para os portugueses espalhados pelo Mundo que revestem as intenções afirmadas: «contribuir para estreitar os laços que unem à terra mãe os filhos que dela tiveram de se afastar, reforçar o entendimento e a possibilidade de conhecimento de uns e de outros, portugueses entre si, etc.»

No entanto, para além de algumas deficiências de ordem formal e da queda na tentação de querer legislar sobre aspectos de pormenor mais próprios de regulamentos o que terá de ser evidentemente corrigido no decorrer da discussão e votação na especialidade, vou enumerar as reservas mais importantes e de ordem geral que nos suscita, na generalidade, este projecto.

Apesar dos desmentidos de alguns Deputados do PCP, nomeadamente no decorrer dos trabalhos na Comissão, o facto de a promoção da instituição de cursos básicos de língua e cultura portuguesas e a oficialização ou criação de escolas aparecerem a par, lado a lado, logo no artigo 2.º, n.º 2, e, por outro lado, não resultar claramente do artigo 4.º o carácter absolutamente excepcional que deveria ter a criação de escolas «por iniciativa e sob administração directa do Governo português», fazem permanecer fundadas dúvidas sobre se não se pretende ainda o estabelecimento de uma inviável, insustentável e anacrónica estrutura paralela de ensino nacional no estrangeiro. A ser assim, estas disposições do projecto acentuariam e reforçariam o isolamento dos portugueses, no plano cultural e no plano social, acrescentando novos tipos de discriminação e segregação e impedindo a sua integração nos países de acolhimento.

Verificamos também que do projecto não constam referências autónomas à História e à Geografia, cujo conhecimento é, a muitos títulos, indispensável para a manutenção dos laços acima referidos.

Por outro lado, queremos deixar bem claro que, se admitirmos que pode competir aos docentes, nos termos do artigo 17.º do projecto, «apoiar culturalmente os núcleos de emigrantes existentes na área», consideramos grave que venha ressuscitar-se a questão da «dinamização cultural». Por um lado, os subscretores do projecto não podem ignorar que mal passaram ainda dois anos sobre as famigeradas campanhas exactamente chamadas de dinamização cultural que tentaram manipular as populações de vastas regiões do Norte e Centro do País, exactamente aquelas donde é originária a maior parte dos nossos emigrantes, num lamentável exemplo de dirigismo cultural e político que, aliás, a atitude firme da esmagadora maioria do povo português rejeitou e fez fracassar.

Por outro lado, a Constituição, entretanto entrada em vigor, no seu artigo 43.º estabelece que «o Estado

não pode atribuir-se o direito de programar a educação e a cultura segundo quaisquer directrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas». Daqui concluímos que o apoio às manifestações culturais dos emigrantes e mesmo o seu estímulo, bem como a divulgação junto deles dos tesouros do património multissecular comum, são uma coisa, a dinamização é outra. As primeiras merecem o nosso apoio, a segunda não.

É portanto legítima a dúvida que nos fica — não evidentemente a certeza — sobre se o PCP pretende ou não lançar uma rede escolar que permita simultaneamente o controlo e até a eventual condução cultural das comunidades portuguesas, no Mundo, em vez de a colocar somente ao serviço dessas mesmas comunidades.

Essa dúvida é, aliás, reforçada por outras disposições do projecto, como a do artigo 7.º referente à composição do chamado Conselho Superior. Nela se dá um papel claramente secundário às eventuais associações de emigrantes representativas, acentuando desmedidamente a representação da Administração Pública Central e das organizações sindicais portuguesas o que é passível de fundadas críticas.

Também nos merecem reservas as habilitações exigidas para a docência, que constam dos artigos 11.º e 12.º, permitindo, no caso do ensino básico, a nomeação de indivíduos praticamente sem habilitações — o que abre perigosamente a porta à entrada de pessoas com base não nas suas aptidões mas noutras critérios mais ou menos duvidosos — e no caso do ensino secundário habilitados só com o diploma do curso complementar do próprio ensino secundário ou habilitação equivalente, o que nada pressagia de bom quanto à qualidade desse ensino.

Finalmente, a pirâmide hierárquica em três escalações dos órgãos de coordenação — Conselho Superior, comissões coordenadoras, delegados escolares —, certamente cara, burocrática, paternalista e porventura ineficaz, deve ser, a nosso ver, aligeirada e simplificada, devendo da lei da Assembleia da República constar apenas os princípios fundamentais por que se deve reger.

Importa, em conclusão, evitar tentações burocratizantes e controladoras patentes em várias disposições deste projecto. Não nos cumpre servirmo-nos das comunidades portuguesas no Mundo, que são uma das provas máximas e bem vivas do génio criador do nosso povo ao longo da sua história quase milenária, mas sim servi-las tanto e tão bem quanto for possível.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Não pedi a palavra para fazer uma declaração de voto, mas sim para dar uma simples explicação. Supunha-se, e supunhamos nós, que esta sessão era destinada a apreciar o sentido geral dos projectos e foi o que fizemos em relação à generalidade. Ora, não posso deixar de manifestar a minha surpresa perante uma declaração de voto que, depois de enunciar a

concordância em relação à generalidade do projecto de lei, desencadeia um prolongado rosário de reservas que na especialidade o projecto de lei do PCP merece ao Sr. Deputado Pedro Roseta. E isto é, tanto mais assim quanto é certo que o Sr. Deputado não conseguiu, e isso é compreensível, isentar-se dos espantalhos que habitualmente lhe merecem as iniciativas do meu partido. Que isso seja assim é justificável, mas que o Sr. Deputado Pedro Roseta não tenha sabido, sensatamente, evitar a inopportunidade de tais afirmações comprehende-se menos. E especialmente que tenha sido levado, por esse motivo, a ver espantalhos onde não os há, nomeadamente a confundir dinamização cultural com programação cultural e a ver perigos em normas especiais do novo projecto, quando os próprios Deputados do PCP, como o Sr. Deputado Pedro Roseta reconheceu, estão dispostos a discutir e a alterar aspectos especiais da regulamentação do nosso projecto de lei.

Esta pequena nota serve para de facto lamentar que esta discussão não se tenha mantido no pressuposto que era o seu, o da discussão na generalidade, e que se tenham aproveitado divergências na especialidade, porventura comprehensíveis e até legítimas, para depois desdizer aquilo que tinha sido acabado de dizer, isto é, a concordância na generalidade.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Pedro Roseta pede a palavra para que efectue?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente: É para dar uma outra explicação uma vez que aquilo que o Sr. Deputado Vital Moreira fez não foi um protesto, mas simplesmente uma explicação.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Eu poderia começar por protestar porque, sob a capa de uma explicação, o Sr. Deputado Vital Moreira veio tentar responder a uma declaração de voto, o que o Regimento não permite. Aliás, o Sr. Deputado Vital Moreira que tantas vezes invoca o Regimento, deveria ter-se coibido de o violar. Para além disso, queria dizer que fez apenas mais um processo de intenção, porque nenhuma das reservas fundadas que temos em relação a este projecto invalida as declarações iniciais que constam da declaração de voto que acabei de expender. Nós aprovamos e reiteramos a aprovação do projecto de lei na generalidade. E quem viu fantasma não fui eu; foi, sim, o Sr. Deputado Vital Moreira.

Efectivamente podíamos acrescentar muitas críticas de especialidade citando números, artigos, fazendo até elenco das pormenorizações excessivas que constam do projecto; não o fizemos.

No entanto, há três ou quatro aspectos de fundo que nos merecem, mesmo numa discussão na generalidade reservas importantes que temos todo o direito de explicitar já. Depois, num espirito evidentemente construtivo, discutiremos na Comissão mais profundamente.

Portanto, queria deixar bem claro que, o elenco desses três ou quatro pontos fundamentais não invalida a declaração inicial de que votámos, e votaríamos sempre na generalidade, um projecto com afir-

mações tão claras como as que constam do seu preâmbulo e artigos iniciais. E repito que quem viu fantasmas não fui eu, mas sim o Sr. Deputado Vital Moreira, que, julgo, terá agora ficado esclarecido.

O Sr. Aboim Inglês (POP): — Já estávamos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Como não há mais declarações de voto, vamos passar à votação da proposta de lei do Governo em que o projecto de lei n.º 60/I foi transformado.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria Emilia de Melo.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista votou, como é evidente e lógico que votasse, a proposta de lei. Não queremos deixar de notar que a mesma não tem por objectivo apenas beneficiar as poupanças dos emigrantes que resolvem investir-las em Portugal — entre parêntesis, devemos dizer que as medidas tomadas pelo Governo têm tido resultados espectaculares —, mas também tem um outro que é o seguinte: permitir aos emigrantes, com certas facilidades fiscais, a sua integração na comunidade portuguesa e no seu próprio país, sempre que o desejem.

Esta dimensão que em outros projectos, por força das circunstâncias, não existe, é importante e parece-me que deve ficar aqui devidamente sublinhada.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Foram portanto aprovados na generalidade todos os projectos de lei e a proposta de lei do Governo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era nossa intenção fazer, só no final de todas as votações, uma declaração de voto que englobasse em geral os projectos de lei e a proposta de lei do Governo. Entretanto, essa nossa intervenção foi prejudicada porque foram lidas declarações de voto parcelares dizendo respeito só a alguns dos projectos de lei e agora à proposta do Governo. Não queremos deixar de explicar também, e em vista disso, o nosso voto no que diz respeito ao projecto de lei do PSD, o projecto de lei n.º 55/I, e à proposta de lei do Governo, já que são os dois que restam sem explicação da nossa parte.

Assim, em relação ao projecto de lei do PSD e escusando-me de entrar na especialidade ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... o nosso grupo parlamentar votou favoravelmente, na generalidade, o projecto de lei n.º 55/I porque pensa que desta forma concorreu para o objectivo central desta reunião da Assembleia da República, que era legislar no sentido de promover e apoiar os trabalhadores emigrantes portugueses.

A criação de um fundo de apoio às comunidades portuguesas pode efectivamente superar em agilidade e eficiência a acção dos departamentos do Governo e da Administração Pública cuja justificação e finan-

lidade sejam conexas. Pensamos no entanto que todo o articulado que se reporta aos estatutos e ao funcionamento do novo instituto público terá de ser deixado para decreto-lei do Governo, já que a sua articulação com a Secretaria de Estado da Emigração e com os demais departamentos interessados é matéria que só poderá ser razoavelmente resolvida a esse nível. Na discussão na especialidade deverão, quanto a nós, ser precisados os objectivos do fundo de apoio às comunidades portuguesas e simultaneamente remetidos para legislação do Governo todos os aspectos que, por razões constitucionais, políticas e administrativas, não devem ser objecto de lei da Assembleia da República. Pensamos, portanto, que o objectivo central do projecto de lei n.º 55/I, do PSD, tem mérito e oportunidade suficientes para obter a nossa clara aprovação, independentemente das alterações indispensáveis que proporemos em sede de discussão na especialidade.

Em relação à proposta de lei do Governo, o nosso grupo parlamentar votou, na generalidade, a proposta de lei sobre isenções fiscais a favor de emigrantes portugueses, visando a importação de máquinas e outros equipamentos, quando o emigrante se disponha a regressar e pense instalar em Portugal a indústria que explora no estrangeiro.

Esta nossa aprovação pressupõe que na discussão na especialidade se possam introduzir os dispositivos indispensáveis à salvaguarda dos interesses nacionais contra o uso indevido ou injustificado das isenções previstas na proposta de lei. De facto o regime proposto, se não carece de grandes defesas em relação à fraude do próprio, pois a maioria dos emigrantes portugueses são trabalhadores que trabalham como assalariados, não tendo portanto indústrias próprias, permite entretanto, tal como está redigido, actuações altamente lesivas dos nossos interesses, por intermédio de interpôr pessoa. Nesse sentido, também pensamos que a nossa aprovação na generalidade, que reafirmamos clara, se subordina à alteração de alguns dispositivos em ordem a salvaguardar os interesses nacionais em causa.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados dispensam com certeza a leitura do requerimento do Sr. Deputado José Luis Nunes para baixa dos projectos de lei e da proposta de lei à Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração para discussão e votação na especialidade, pelo que vamos votá-lo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: A próxima sessão plenária é na próxima terça-feira, dia 14. A ordem do dia será estabelecida amanhã na reunião dos presidentes dos grupos parlamentares.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 50 minutos.

Rectificação ao Diário:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

De acordo com as normas regimentais aplicáveis solicito a seguinte rectificação ao *Diário da Assembleia*

da República, n.º 108, página 3690, I. 9.º, onde se lê «...interesses do nosso ponto de vista ilegítimo da antiga...», deve ler-se: «...interesses, do nosso ponto de vista ilegítimos, da antiga....».

Com os respeitosos cumprimentos.

7 de Junho de 1977. — Herlânder Estrela (PS).

Deputados que compareceram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Fernando Abel Simões.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Florival da Silva Nobre.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
José Luís do Amaral Nunes.
José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.
José dos Santos Francisco Vidal.
Luís José Godinho Cid.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Amantino Marques Pereira de Lemos.
Antídio das Neves Costa.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
Fernando José da Costa.
Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.
Henrique Manuel de Pontes Leça.
João Manuel Ferreira.
Joaquim Jorge de Magalhães Sampaio da Mota.
José Bento Gonçalves.
José Fereira Júnior.
José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
José Rui Sousa Fernandes.
Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
Manuel Valentim Pereira Vilar.
Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Eugenio Maria Nunes Anacoreta Correia.
Francisco António Lucas Pires.
Francisco Manuel Farromba Vilela.
Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Morais.
João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
José Cunha Simões.
Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
Nuno Krus Abecasis.
Vitor António Augusto Nunes de Sá Macêdo.

Partido Comunista Português (PCP)

Jaime dos Santos Serra.
Joaquim Gomes dos Santos.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Albano Pereira da Cunha Pina.
Alfredo Pinto da Silva.
António Duarte Arnaut.
António Fernandes da Fonseca.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Etelvina Lopes de Almeida.
Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
Francisco do Patrocínio Martins.
Francisco Soares Mesquita Machado.
Herculano Rodrigues Pires.
José Justiniano Taboada Brás Pinto.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Luís Patrício Rosado Gonçalves.
Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
Manuel da Mata de Cáceres.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Mário António da Mota Mesquita.
Mário Manuel Cal Brandão.
Rui Paulo do Vale Valadares.
Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.
António Augusto Gonçalves.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Egídio Fernandes Loja.
António Júlio Correia Teixeira da Silva.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Eduardo José Vieira.
Manuel Sérgio Vilalobos de Menezes.
Maria Élia Brito Câmara.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Carlos Martins Robalo.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
João Gomes de Abreu de Lima.
Luís Esteves Ramires.
Rui Fausto Fernandes Marrana.
Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Georgete de Oliveira Ferreira.
José Pedro Correia Soares.
Lino Carvalho de Lima.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
Carlos Galvão de Melo.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, Januário Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA